

JORNAL NOROESTE

“Deus seja louvado”

CAPA PUBLICITÁRIA

www.jornalnoroeste.com | Edição Regional

Sexta-feira, 17 de Maio de 2024

Ano 29 - Edição 1599

contato@jornalnoroeste.com



Agroluna Agropecuária é inaugurada em Nova Esperança

Com a presença de lideranças empresariais, sociais e eclesiásticas o empresário Paulo Costa inaugurou a sua Agro Luna Agropecuária em Nova Esperança. Além de oferecer uma diversidade de produtos para pecuaristas, agricultores e donos de pets, a Agroluna trás novidades para este setor como: Vendas a Campo contando de início com 05 pickup Strada, prestação de serviços, drone para pulverização em áreas agrícolas, terraplanagem, industrialização de ração para grandes animais e em breve estará oferecendo prestação de serviços em Pets, banho e tosa, clínica veterinária contando com veterinário em tempo integral. Além de convidados de Nova Esperança e cidades vizinhas, grandes empresários de Maringá vieram parabenizar Paulo Costa pela iniciativa.





EMPRESAS PARCEIRAS



AGRO LUNA

UMA DIVERSIDADE DE PRODUTOS PARA PECUARISTAS, AGRICULTORES E DONOS DE PETS



JORNAL NOROESTE



"Deus seja louvado"

www.jornalnoroeste.com | Edição Regional

Sexta-feira, 17 de Maio de 2024

Ano 29 - Edição 1599

contato@jornalnoroeste.com

Empresário Eduardo Pasquini anuncia pré-candidatura à Prefeitura de Nova Esperança pelo Partido Liberal

Em conversa com a reportagem, Pasquini ressaltou: "destaco nesta caminhada meu espírito de liderança empresarial e capacidade administrativa com foco em impulsionar o desenvolvimento econômico e social da cidade que tanto amo".

Foto: Kaio Kauffman

Teatro sobre finanças reúne cerca de 400 alunos em Nova Esperança

Fotos: Sicredi Dexis



PÁG. 10

Família é vítima de furto qualificado; bandidos reviram casa e levam TV, iPad e joias

PÁG. 3



"Estou comprometido em liderar Nova Esperança rumo a um futuro de progresso e oportunidades para todos os cidadãos", afirmou Eduardo Pasquini ao anunciar sua pré-candidatura à prefeitura do município

O empresário João Eduardo Pasquini lançou oficialmente sua pré-candidatura à prefeitura de Nova Esperança

por pelo Partido Liberal (PL) nesta semana. Pasquini, conhecido por sua atuação no setor do agronegócio como

sócio proprietário da Amidos Pasquini, é visto como um nome de consenso entre sua ala política para liderar a si-

tução nas disputas eleitorais desde ano.

Página 11

Cresol Pioneira lança a Campanha "Cooperar é Ganhar" com distribuição de mais de R\$ 6 milhões em prêmios

Foto: Divulgação/Cresol



PÁG. 12

Tabagismo responde por 80% das mortes por câncer de pulmão no Brasil

PÁG. 13

Polícia Civil prende três pessoas em flagrante por receptação de eletrodomésticos furtados

PÁG. 3



No último dia 15 de maio, o Secretário de Assuntos Metropolitanos e Comunitários da Prefeitura de Maringá, Fausto Herradon, comemorou seu aniversário, recebendo os cumprimentos calorosos de familiares e amigos.

TODOS CONTRA O MOSQUITO DA DENGUE



#MOSQUITONÃO



Usar repelente

Retirar criadouros do quintal

Limpar calhas e caixas de água

Seja consciente com seu lixo

Manter-se hidratado



PREFEITURA DE FLORAÍ



Fotos: Divulgação

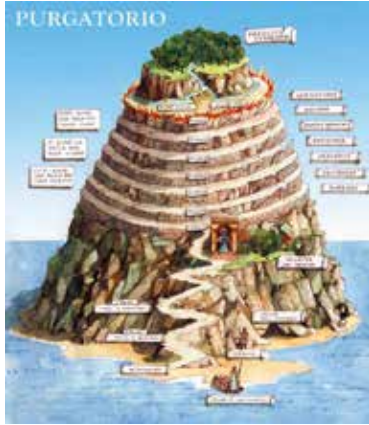
PARTE 3 - "A DIVINA COMÉDIA - PURGATÓRIO"

"A Divina Comédia" é dividida em três partes, indo do Inferno até o Paraíso. Nos dois primeiros reinos, quem guia Dante é Virgílio, que, além de conduzi-lo, o coloca a refletir o tempo todo.

Algo interessante a se pensar sobre o "Inferno", que não foi dito anteriormente, é que Dante não é o primeiro a ir ao Inferno na história da humanidade, ou, no caso específico, na história da literatura. Homero, na "Odisseia", envia Odisseu a esse reino; Virgílio, na "Eneida", envia Eneias; e Dante segue nessa longa tradição de heróis que vão ao submundo. Jesus Cristo, para efeitos teológicos/espirituais, também "desceu à mansão dos mortos", o que, segundo a lógica de Dante, seria o Limbo, e de lá resgatou algumas pessoas, como importantes personagens do Antigo Testamento e um ou outro indivíduo ilustre e nobre em valores da antiguidade.

No entanto, Dante não fica no Inferno, pois o seu percurso apenas se inicia naquele terrível lugar. Dante deve escalar uma enorme montanha, dividida em cornijas (terraços), para ver as penas de cada pecador sendo purgada. Na prática, toda pessoa que se encontra no Purgatório mais dia menos dia irá para o Paraíso. A exemplo do Inferno, o Purgatório também possui graus, que são assim arquitetados pelo poeta florentino.

Mar do hemisfério austral.
Antepurgatório
(arrepentidos tardios).
1ª Cornija: Orgulhosos.
2ª Cornija: Invejosos.
3ª Cornija: Iracundos.
4ª Cornija: Preguiçosos.
5ª Cornija: Avaros e pródigos.
6ª Cornija: Gulosos.
7ª Cornija: Luxuosos.
Paraíso Terrestre.



O que ocorre ao longo da segunda parte da obra de Dante é que o poeta e Virgílio farão uma longa escalada, e esta (o ato de escalar) não costuma receber muitas companhias. Dito em outras palavras, a maioria das pessoas não consegue superar o "tobogã" que é o "Inferno", isto é, considera entediante e destoaente o ritmo do "Purgatório". Esclarecendo a concepção medieval sobre o purgatório, diz Hilário Franco Jr:

"A concepção do Purgatório como um mundo intermediário nascera na segunda metade do século XII, para matizar o rígido dualismo anterior (Bem/Mal, Céu/Inferno, Salvação/Condenação). Essa concepção respondia às novas preocupações e necessidades sociais, ideológicas e espirituais da época. Reconhecido teologicamente pela Igreja em 1274, o Purgatório era uma realidade recente, mas de conhecimento geral, quando Dante o cantou." (2000, p. 68).

Eu próprio posso trazer a minha experiência como exemplo.

Eu já subi no "Pico do Agudo", em Sapopema, Paraná, e a vista do topo é gloriosa; porém, a caminhada e os momentos finais, que exigem escalada, não são animadores, ou, ao menos não foram para mim. Alguém pode objetar: "Mas, a graça de Itaca não é propriamente Itaca, mas, o caminho". Que seja, porém, a caminhada cansa e tudo o que se deseja, ou que eu desejei, era chegar logo ao topo.

O fato que está além de montanhas e escaladas é que a belíssima poesia permanece em toda "A Divina Comédia". Eu diria que as duas obras mais belas em matéria de escrita que já li foram "Eneida" e "A Divina Comédia", o que prova a quão guiada estava Beatriz (que recebeu conselhos de Santa Luzia) ao escolher Virgílio para guiar o florentino. Um momento que é sublime se dá no Canto XI, quando as almas dos orgulhosos cantam o Pai Nosso:

"Ó Padre nosso que nos Céus estás,
 não circunscrito, mas em todo o amor,
 que aos primos entes do teu feito dás,
 louvado seja o teu Nome e o Valor
 por toda criatura, à qual apraz
 render graças também ao teu Vapor.

Bem venha do Teu reino a nós a paz,
 porque de procurá-la, se dos Céus
 não vier mais, nosso engenho é incapaz.

Como, de seu querer, os anjos teus
 fazem, cantando a ti, renúncia pia,
 o mesmo façam os homens dos seus.

Dá-nos hoje o maná de cada dia,
 que, se faltar neste deserto infido,
 vai pra trás quem pra frente mais porfia.

E como nós o mal que hemos sofrido
 a cada um perdoamos, tu perdoa,
 benigno, sem cuidar se é merecido.

Nossa virtude que preste esboroa
 não experimentes coo antigo adversário,
 mas dele nos liberta, que a aguilhoa.

Este rogo, Senhor, que último eu digo,
 por supérfluo, não é pra o nosso bando,
 mas pra os que inda não têm o seu castigo." (ALIGHIERI, 2019, p. 73 - 74).

Conforme avança o "Purgatório", mais Dante se aproxima do Paraíso Terrestre e do encontro tão esperado com Beatriz. Conforme Dante se angustia ao ver as penas ao longo das cornijas, Virgílio o encoraja dizendo que logo ele verá a sua amada. Isso o motiva a não parar a caminhada.

Algo que vale a pena ser mencionado é que um anjo, no Canto IX, escreve com a espada na testa de Dante sete "p's", que representam os sete pecados capitais. Conforme o poeta sobe as cornijas, "p" por "p" é apagado e a subida fica mais leve. O resultado de toda essa caminhada, que é um aperfeiçoamento do próprio Dante, é que haverá o almejado encontro ele e a sua musa, que de fato se dará no Canto XXX, um dos momentos mais belos até então (algo que está em pé de igualdade, ao meu ver, com o Canto III do Inferno). Porém, que surpresa é ver Beatriz conversar com Dante, pois não será um encontro entre duas pessoas enamoradas. Beatriz repreende Dante e o poeta muito se envergonha e se humilha. Devido à beleza da narrativa, é justo trazer a essência do Canto XXX:

1º Dante vê Beatriz:

"Já via, do novo dia ante o retorno,



Representação de Gustave Doré. Canto XI. Os orgulhosos carregando pedras pesadas.

a parte oriental toda rosada
 corar, do azul do céu sereno adorno;
 e a face do Sol nasceu velada
 tanto, que pelo efeito dos vapores,
 sustentá-la podia minha mirada;
 assim, em meio a uma novem de flores
 que, de angélicas mãos, subia festiva
 e retombava espargindo candores,
 sobre um véu níveo cingida de oliva,
 dama me apareceu num verde manto
 sobre as vestes da cor de chama viva;
 e o espírito meu que, desde tanto
 tempo, não fora mais por sua presença
 arrebatado, já a tremer de espanto,
 sem ter pela visão sua conchecção,
 mas, por efeito que dela partiu,
 de antigo amor senti a força imensa.

Quando também na vista me atingiu
 o alto poder que, quando ainda criança,
 definitivamente me feriu,

voltei-me à esquerda, com a confiança
 que, correndo pra mãe, o infante abriga,
 quando assustado busca segurança;

pra a Virgílio dizer: "Uma só miga
 de sangue não me resta que não trema:
 reconheço os sinais da chama antiga".

Mas Virgílio deixara-nos, na extrema
 hora; Virgílio, amoroso pai meu
 a quem me dei pra salvação suprema;
 nem pôde o bem, que antiga mãe perdeu,
 poupar-me a face do rocio lavada,
 do lagrimar que agora a enegreceu." (ALIGHIERI, 2019, p. 196-197).

2º Beatriz responde:

"Olha-me bem! Sou eu, sou a Beatriz.
 Como chegar pretendeste a este monte?
 Não sabias como é o homem aqui feliz?"

Caiu-me o olhar para a límpida fonte;
 que logo desviei, colhendo a vera
 imagem da vergonha em minha frente.

Assim parece, ao filho, a mãe severa
 como ela a mim pareceu, ao provar
 o gosto amargo da piedade austera." (ALIGHIERI, 2019, p. 197-198).

Por todo o exposto, posso garantir, ler "A Divina Comédia" para além do "Inferno" é uma aventura fabulosa, que está repleta de episódios belíssimos, como o anteriormente citado. E, para permanecer na esfera metafórica das montanhas, é ter o direito de ver um cenário maravilhoso, até porque o próximo reino é o "Paraíso".

Dante Alighieri. A Divina Comédia - Purgatório. Trad. de Italo Eugenio Mauro. São Paulo: Editora 34, 2019.

Hilário Franco Jr. Dante: o poeta do absoluto. São Paulo: Ateliê Editorial, 2000.

Felipe Figueira é doutor em Educação e pós-doutor em História. Professor de História e Pedagogia no Instituto Federal do Paraná (IFPR) Campus Paranavá.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



Representação de Gustave Doré. Canto XXXIII. Dante e Estácio (poeta romano) bebem as águas do rio Eunoe em companhia das ninfas que servem Beatriz no Paraíso Terrestre. Este rio restaura as memórias apagadas pelo rio Letes, deixando apenas as boas ações praticadas.



Maio Laranja: combatendo a exploração e o abuso sexual infantil

A Campanha **Maio Laranja**, vem para conscientizar sobre a importância do combate ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes.

O mês de maio foi escolhido porque no dia 18 de maio de 1973, uma menina de 8 anos de idade chamada Araceli Cabrera Sánchez Crespo, foi sequestrada, drogada, violentada sexualmente e assassinada, em Vitória no Espírito Santo. Seu corpo foi encontrado seis dias depois desfigurado por ácido e com marcas de violência e abuso sexual.

Assim o dia 18 de maio, é tido como o **Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual no Brasil**.

No ano de 1991, os três réus acusados de matar a menina

foram absolvidos e o crime permanece impune até hoje.

E como símbolo da campanha, foi escolhida uma flor de cor laranja, como forma de recordação dos desenhos feitos na infância e lembrança da delicadeza e da necessidade de cuidado e proteção.

Fonte do Ministério da Saúde (MS), aponta que 68% dos casos de violência sexual contra crianças de 0 a 9 anos no Brasil, são causados por familiares e conhecidos. Os números impressionam, de acordo com a mesma fonte já referida entre 2015 e 2021 o país registrou mais de 200 mil casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes.

A casa das vítimas que deveria ser local de abrigo e proteção, onde as crianças e adolescentes deveriam se sentir acolhidas, em sua maioria das vezes é sinônimo de terror e angústia, de acordo com dados do MS, 70,9% dos casos de violência sexual contra crianças de 0 a 9 anos de idade, e de 63,4% dos casos de pessoas de 10 a 19 anos, acontecem dentro de suas próprias casas.

É preciso proteger nossas crianças e adolescentes, esteja atento aos sinais, como:

- **Mudança de comportamento:** como alteração de humor, agressividade repentina, vergonha excessiva, medo ou pânico.

- **Proximidades excessivas:** é comum o abusador costumar ganhar a confiança da vítima, ele manipula emocionalmente a vítima. Esteja atento a pessoas mais velhas que queiram ficar muito próximas a elas.

- **Comportamentos infantis repentinos,** se a criança voltar a ter comportamentos infantis que abandonou outrora.

- **Silêncio predominante,** é muito importante ensinar a criança a não manter segredos com os seus pais.

- **Mudanças de hábitos súbitos:** como sono excessivo, falta de concentração, aparência descuidada.

- **Queda no rendimento escolar.**

- **Traumatisms físicos:** como marcas de agressão, infecções sexuais transmissíveis e gravidez.

- **Enfermidades psicossomáticas:** como problemas de saúde de fundo psicológico ou emocional, como: dores de cabeça, erupções na pele, vômitos e dificuldades digestivas.

- **Comportamentos sexuais:** quando as crianças apresentam interesse por questões sexuais ou que façam brincadeiras de cunho sexual, ou usam palavras, ou desenhos que se referem às partes íntimas.

Estes são alguns sinais que podem indicar abuso ou violência sexual, caso perceba algo errado, denuncie. Você pode fazê-lo através do telefone: **Disque 100**, ou pelo site: **ouvidoria.mdh.gov.br/**, ou ainda pelo aplicativo: **Direitos Humanos Brasil**.

A cada uma hora 3 crianças são abusadas sexualmente no Brasil, não se cale, não seja conivente, denuncie.

Ana Maria dos Santos Bei Salomão
 é enfermeira Obstetra e Especialista em Fisiologia Humana

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

EXPEDIENTE

DIRETORES PROPRIETÁRIOS: **Allexander Fernandes França** | **Oswaldo da Costa Paiva Filho** | **José Antônio Rodrigues da Costa**

Permitido a utilização dos textos, desde que citada a fonte

DESDE MAIO DE 1995

JORNAL
NOROESTE

Jornal Noroeste Agora LTDA - ME

CNPJ 02.196.872/0001-00

R. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 354 -

Sala 101 - Nova Esperança - PR

Tel.: (44) 3252-3908

(44) 98455-3121

E-mail: contato@jornalnoroste.com

www.jornalnoroste.com

CIRCULAÇÃO

Nova Esperança, Maringá, Alto

Paraná, Atalaia, Presidente

Castelo Branco, Florá, Uniflor,

Santa Fé e Paracaty.

* O JN não se responsabiliza por conceitos emitidos em artigos assinados

* Os Artigos, Colunas e comentários publicados não refletem, necessariamente, a opinião do Jornal Noroeste, que reproduz em exercício da sua atividade jornalística e diante da liberdade de expressão e comunicação que lhe são inerentes.

PROGRAMAÇÃO VISUAL

Kaio Kauffman

(Jornal Noroeste)

IMPRESSÃO

Grafinorte S/A

CNPJ: 03.758.336/0001-06



Faça o download da edição completa no

site jornalnoroste.com

O Jornal Noroeste tem circulação bissetimaneal no formato impresso e digital, sendo órgão oficial dos municípios de Nova Esperança, Pres. Castelo Branco e Santa Fé

FILIADO A

ACINE
 Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança

ADJORI
 PARANÁ

adjoribr
 JORNAIS DO INTERIOR

abra
 legal

NOVA ESPERANÇA

Polícia Civil prende três pessoas em flagrante por receptação de eletrodomésticos furtados

Foto: Divulgação/PCPR



Segundo informou a Polícia Civil, os suspeitos serão indiciados por receptação, crime que pode resultar em penas de até oito anos de prisão

indiciados por receptação, crime que pode resultar em penas de até oito anos de prisão, conforme o Código Penal Brasileiro.

O delegado responsável pelo caso, Diego Troncha, destacou a importância da denúncia anônima que levou ao sucesso da operação. "A colaboração da comunidade é fundamental para o sucesso de nossas ações. Continuaremos trabalhando para combater o crime organizado e garantir a segurança de nossa cidade", afirmou o delegado.

A Polícia Civil reforça o pedido para que a população continue denunciando atividades suspeitas através do Disque Denúncia, garantindo o anonimato e contribuindo para um ambiente mais seguro para todos.

A operação desta quarta-feira é mais um passo na luta contra o crime organizado em Nova Esperança, demonstrando o compromisso da Polícia Civil em proteger os cidadãos e manter a ordem na cidade.

Em uma operação realizada na tarde de quarta-feira, 15, a Polícia Civil de Nova Esperança prendeu em flagrante três pessoas envolvidas na receptação de eletrodomésticos furtados. Segundo a PCPR, trata-se de um homem de 34 anos e duas mulheres, uma de 43 anos e a outra de 54. A ação é resultado de uma investigação que vinha sendo conduzida, com o objetivo de dismantlar uma quadrilha especializada nesse tipo de crime. Os agentes cumpriram

mandados de busca e apreensão em dois locais distintos da cidade, onde foram encontrados itens que haviam sido furtados. Segundo as investigações, os produtos eram revendidos por preços abaixo do mercado, atraindo compradores desavisados e alimentando o ciclo de crimes contra o patrimônio. Os suspeitos foram detidos em flagrante durante a operação e levados à delegacia, onde prestaram depoimento. Eles serão

Família é vítima de furto qualificado; bandidos reviram casa e levam TV, iPad e joias

Foto: Ilustrativa/FreePik

O crime aconteceu na tarde de quarta-feira (15) em Nova Esperança; vítimas relataram que estavam fora de casa por cerca de uma hora quando retornaram e encontraram a residência revirada e com danos.

Alex Fernandes França
Com informações da PM

Na quarta-feira (15), a Polícia Militar foi chamada para atender um caso de furto qualificado em uma residência em Nova Esperança. De acordo com informações da PM, as vítimas relataram ter saído de

casa por cerca de uma hora e, ao retornar, encontraram sua residência completamente revirada. Os criminosos aparentemente acessaram a propriedade ao danificar a grade do jardim de inverno e uma janela de um dos quartos da residência. Entre os itens furtados, estão

uma televisão de 50 polegadas, um iPad e correntes de prata. A equipe responsável pelo atendimento fez buscas imediatas para localizar os responsáveis pelo crime, porém até o momento não obteve sucesso na captura dos suspeitos. As vítimas foram orientadas pela polícia diante da



situação e o caso está sendo investigado pelas autoridades

locais. Detalhes sobre o en-

divulgados para proteger a privacidade das mesmas.

Dr. Juarez de Oliveira

Opinião do Blog

Mídia corporativa, marrom e negacionista do Brasil, mata, empobrece e destrói o nosso país

Certos meios de comunicação do Brasil tem um comportamento fascista e negacionista, adora viver pregando as fake news, nutrir o ódio, espalhar inverdades, uma estupidez sem fim, adora divulgar a desinformação com uma agravante: querem desacreditar e provocar o caos no Brasil, falando em desabastecimento. Enquanto o mundo todo vê o Brasil numa forte recuperação econômica depois de passar vários anos no ostracismo em consequência de administração medíocre de Bolsonaro, essa imprensa que citamos fica jogando contra o governo federal, a favor da extrema direita, semeando fake news por todos os cantos, com narrativas mentirosas e fantásticas. Aliás, a extrema direita e seus influencers não resta outra coisa a não ser a mentira, pois não tem como enfrentar esta gigantesca solidariedade conforme os depoimentos de autoridades, celebridades, artistas e o povo brasileiro que não cansam de elogiar este trabalho gigante e fenomenal para ajudar os nossos irmãos gaúchos.

Enquanto o Fundo Monetário Internacional (FMI) cumprimenta o Brasil por ter ultrapassado o PIB do Canadá e hoje somos a 9ª economia do mundo, com totais condições de ultrapassar a Itália, ainda este ano, e tornarmos a 8ª economia mundial, essa mesma imprensa fica divulgando fake news contra o governo ao dizer que Lula não quis aceitar ajuda do Uruguai no caso das enchentes do Rio Grande do Sul, o que não é verdade. Na pandemia, tivemos um caso real pois morria gente na Amazonas por falta de oxigênio quando a Venezuela quis nos ajudar fornecendo balões de oxigênio, mas por questões ideológicas, o ex presidente Bolsonaro não aceitou e aconteceu a morte de dezenas de amazonenses.

Chega a degradação moral, ética, profissional e humana, mostrando o que restou da administração federal anterior. Até emissoras de TV e outros órgãos de imprensa entraram na onda de que havia sido bloqueado doações para nossos irmãos sulinos. O comandante do Exército, general Tomás Paiva, disse que as fake news divulgadas por mídia e rede social sobre tragédia das enchentes têm atrapalhado o trabalho, inibindo socorro às vítimas.

O fato é que o povo brasileiro está aí para reconhecer que a atuação do governo federal no RS, doando 51 bilhões de reais, é verdadeira e impecável e que o governador Eduardo Leite (PSDB) admita com clareza e esclareça a todo o país. O povo brasileiro tem compaixão. O Brasil saudável e solidário será o grande vencedor em toda esta história. A prisão dos disseminadores de fake news, que são criminosos, desocupados e vagabundos, financiados por

políticos abutres e empresários bolsonaristas da nação, ficarão por conta das autoridades competentes.-

Coisas do Cotidiano

- **Eduardo Leite, governador (RS) sem noção** – Nesta história toda das enchentes do Rio Grande do Sul, o governador deu uma entrevista e já mostrou que não é a pessoa indicada para administrar uma tamanha catástrofe climática, a começar pelas mudanças absurdas que ele vinha fazendo no código ambiental, sendo que muitas mudanças sem explicação, ocasionaram a tragédia climática, conforme denúncia de vários especialistas ambientais. Agora, diante da mobilização de todo o país e até do mundo para ajudar os gaúchos, Leite afirma que está preocupado que o grande volume de doações ao estado, reduza as vendas do comércio local. Outra confusão do governador, foi estar pedindo PIX para doações sem explicar quem iria gerir os recursos e como seria suas aplicações. Agora, novamente, o governador demonstra sua irritação porque não queria que o ministro Paulo Pimenta fosse o interlocutor do governo federal para a tragédia do RS; 4) O vereador Sandro Fantinel (PL-RS), disse na terça feira (14) na Câmara de Caxias do Sul (RS) que vai propor uma lei que visa derrubar árvores e mata nativa no município para “evitar desastres ecológicos e deslizamentos.” **“Oh meu Deus, perdoai os ignorantes porque eles não sabem o que falam”** (Lucas 23:34);
- **Dilma Rousseff, presidente do Novo Banco de Desenvolvimento (NDB) do BRICS**, sediado em Xangai, China, mineira de nascimento e gaúcha por adoção (há mais de 50 anos), liberou US\$ 1,115 bilhão ou R\$ 5,750 bilhões em recursos da instituição para o Rio Grande do Sul. “Quero dizer aos irmãos gaúchos que podem contar comigo e com o NDB ou Banco dos BRICS neste momento difícil, já tendo conversado com o presidente Lula e com o governador Eduardo Leite sobre o repasse para as obras de infraestrutura urbana. Queremos ajudar as pessoas e construir suas vidas.”
- **Com o apoio do Brasil, Assembleia Geral da ONU aprovou o reconhecimento do Estado da Palestina** – Foram 143 votos a favor e apenas 9 contra. Argentina, Estados Unidos, Israel, Hungria foram alguns dos países entre os 9 que votaram contra;
- **O que é leptospirose?** Com as enchentes no Rio Grande do Sul, aumenta as possibilidades das pessoas adquirirem as doenças Leptospirose, Diarreia, Dengue e Hepatite A, principalmente para as pessoas envolvidas diretamente nas águas. A Leptospirose, trata-se de uma doença infecciosa, febril, transmitida a partir da exposição direta ou indireta à urina de animais, principalmente de ratos, ou outros animais infectados pela bactéria leptospira como cães, porcos e bois. Sua penetração ocorre a partir da pele com lesões ou íntegra imersa por longo período em água, solo ou alimentos contaminados, ou por meio de mucosas e da boca. Período de incubação vai de 7 a 14 dias com sintomas de febre alta, dor de cabeça, dores musculares principalmente nas panturrilhas, sangramento (exantema, retro ocular), calafrios, olhos vermelhos, vômitos, icterícia, diarreia, meningite, podendo levar a insuficiência renal, insuficiência respiratória, hemorragia maciça e morte. Exames complementares faz o diagnóstico e a cura da doença é feita com antibióticos;
- **“Para o bem do Brasil, o lulismo não deve acabar nun-**

ca É preciso que se transforme o lulismo num pensamento a longo prazo. O lulismo é necessário para o presente e futuro do Brasil”- José Pepe Mujica, ex presidente do Uruguai;

- **Aviões da Embraer (Empresa Brasileira de Aeronáutica S/A) em alta** – Somente nesse semestre, a Embraer tem mais de 21 bilhões de dólares em encomendas de aeronaves. Só a American Airlines comprou 260 novos jatos do tipo E2, novo modelo da empresa. Polônia, Paraguai, empresas Asiáticas, Azul e outras estão encomendando os novos jatos da Embraer. Com 18 mil funcionários dos quais, 3.500 são engenheiros, sendo 16 mil funcionários no Brasil e 2 mil no exterior, a Embraer é a terceira maior fabricante de aviões do mundo, ficando atrás da Boeing e da Airbus;
- **Bolsonaristas condenados pelo 8 de janeiro quebram tornozeleiras e fogem do país** – Dos fugitivos, vários já tinham sido condenados pelo STF há mais de dez anos de cadeia. Como sempre acontece, muitos dizem ter sido condenados injustamente pois não estavam fazendo nada uma vez que estavam só olhando os atos de vandalismo na Praça dos Três Poderes;
- **Curtas Notícias:** 1) Gramado, na Serra Gaúcha, cidade turística, prevê milhões de prejuízos pelas enchentes, deslizamentos, destruição de ruas, desempregos, etc. Hotéis, bares, restaurantes, comércios terão prejuízos incalculáveis neste inverno pois e a época de alta temporada na região das hortênsias, piorando a situação com o fechamento do Aeroporto Salgado Filho, em Porto Alegre; 2) Exército de Israel comandado pelo ministro Netanyahu, mudou a estratégia atacando Rafah, na Faixa de Gaza, a noite, por não ter luz, o que tornará a situação dos civis muito difícil para fugirem da morte. Já são 35 mil mortos; 3) Governo federal vai pagar Pix de R\$ 5,100 para famílias afetadas pelas enchentes no RS; 4) Movimento estudantil brasileiro passa a integrar o esforço global dos jovens contra o genocídio do povo palestino que as forças militares israelenses comandada por Netanyahu, querem transformá-lo num Gueto de Varsóvia;

Entrelinhas

Parabéns e Feliz Aniversário para a Técnica de Enfermagem Regiani Camilotti Moreno (17/5), Sandra S. Gandin (17/5), fotógrafo Rodrigo Trevisan (18/5) e da Secretária da Med Clínica, Andréia Fumagalli (21/5).Intolerância religiosa: a cantora Anitta perdeu mais de 200 mil seguidores no Instagram em menos de dois dias apenas por postar cenas de um clipe novo com imagens dela num candomblé, que é a sua religião. Mas qual é o problema? O que importa é o talento da cantora.***De acordo com o jornal New York Times, Donald Trump lidera a corrida presidencial em 5 de 6 Estados que definem a eleição americana.***Importante saber que entre os sintomas do mayaro, e outras arboviroses como a dengue, é que as dores nos músculos e articulações são mais intensas. O vírus foi encontrado na área urbana de Roraima e causa preocupação na população porque não há imunização e nem tratamento para a doença.***Gaúcho que passou por três enchentes diz: “a culpa é do homem e não da natureza.” “Ecologia sem luta de classe, é jardinagem” – Chico Mendes (1944-1988), nasceu no Seringal Porto Rico, em Xapuri/Acre, foi um seringueiro, sindicalista e ativista ambiental, assassinado aos 44 anos. Ficou conhecido no mundo todo como símbolo pela luta em prol da preservação da Amazônia. Foi assassinado pelos donos de terras opositores a sua luta.-



Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal em bancas e assinantes. As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal. Acesse também através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Resolução nº 01 de 01 de Maio de 2024, do Conselho Municipal de Saúde de município de Presidente Castelo Branco - PR. Dispõe sobre as conclusões acerca da PAS (Programação Anual de Saúde) do município de Presidente Castelo Branco - PR, relativos ao exercício de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Resolução nº 02 de 30 de Abril de 2024, do Conselho Municipal de Saúde de município de Presidente Castelo Branco - PR. Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do município de Presidente Castelo Branco - PR, relativos ao exercício de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Lei Complementar nº 2.999, de 14 de Maio de 2024. Classifica e altera a classificação de Zonamento de Uso e Ocupação do Solo constante na Lei Complementar nº 2.737, de 15 de julho de 2020, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Edital de Convocação de Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) nº 0149/2024. Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 003/2023.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Decreto nº 6.142, de 16 de Maio de 2024. Dispõe sobre normas complementares da Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana no Município de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Portaria nº 16.171, de 15 de Maio de 2024. Exoneração de Servidor Público. Condição de servidor público municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Portaria nº 16.169, de 14 de Maio de 2024. Designa Comissão Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) nº 005/2024. Considerando o que consta via sistema informatizado (Memorando 5.701/2024), tendo em vista a necessidade de contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Portaria nº 16.173, de 16 de Maio de 2024. Homologação Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) nº 003/2024. Considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como na Lei nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Portaria nº 16.170, de 15 de Maio de 2024. Nomeio cargo em comissão. Considerando o disposto no art. 24, II, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 e na Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016, especialmente nos arts. 59, 61, 62, 81 e 83.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Portaria nº 16.171, de 15 de Maio de 2024. Exoneração de Servidor Público. Condição de servidor público municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Portaria nº 16.172, de 16 de Maio de 2024. Concede Licença para fins de Tratamento de Saúde. Considerando o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 6.162/2024), em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Municipal Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Edital de Convocação de Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) nº 0149/2024. Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 003/2023.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Portaria nº 16.175, de 16 de Maio de 2024. Concede auxílio-funeral. Considerando o que foi requerido e instruído via sistema informatizado (Memorando 5.902/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Portaria nº 16.175, de 16 de Maio de 2024. Designa Comissão Geral do Processo de Escolha de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino. Considerando o que foi requerido pela Secretaria Municipal de Educação via sistema informatizado (Memorando 6.247/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Portaria nº 16.172, de 16 de Maio de 2024. Concede Licença para fins de Tratamento de Saúde. Considerando o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 6.162/2024), em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Municipal Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Edital de Convocação de Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) nº 0149/2024. Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 003/2023.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Edital de Convocação de Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) nº 0158/2024. Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) aberto pelo Edital nº 002/2024.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Edital de Convocação de Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) nº 0158/2024. Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) aberto pelo Edital nº 002/2024.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Extrato de Contrato. Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453.

ICP Brasil VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS. Código para verificação: 7FE6-A73C-329C-3F9E. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.

Conselho Municipal de Assistência Social. Resolução nº 11/2024. Súmula: Dispõe sobre aprovação de processo de Inexistibilidade afim de viabilizar o termo de colaboração junto a Organização da Sociedade Civil/Proponente Asilo São Vicente de Paulo do município de Nova Esperança/PR.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Edital de Convocação de Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) nº 0151/2024. Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) aberto pelo Edital nº 003/2023.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS. Código para verificação: 701B-57AD-17B7-16CF. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Extrato de Contrato. Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453.

Conselho Municipal de Assistência Social. Resolução nº 11/2024. Súmula: Dispõe sobre aprovação de processo de Inexistibilidade afim de viabilizar o termo de colaboração junto a Organização da Sociedade Civil/Proponente Asilo São Vicente de Paulo do município de Nova Esperança/PR.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Edital de Convocação de Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) nº 003/2024. Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) aberto pelo Edital nº 003/2023.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Extrato de Contrato. Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Extrato de Contrato. Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453.

Conselho Municipal de Assistência Social. Resolução nº 12/2024. Súmula: Dispõe sobre aprovação de processo de Inexistibilidade afim de viabilizar o termo de colaboração junto a Organização da Sociedade Civil/Proponente Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE do município de Nova Esperança/PR.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Edital de Convocação de Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) nº 003/2024. Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) aberto pelo Edital nº 003/2023.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Extrato de Termo Aditivo. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Extrato de Contrato. Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453.

Conselho Municipal de Assistência Social. Resolução nº 13/2024. Súmula: Aprova o Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil - Asilo São Vicente de Paulo de Nova Esperança, para prestação do Serviço de Acolhimento Institucional Instituição de Longa Permanência para Idosos.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Edital de Convocação de Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) nº 004/2024. Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) aberto pelo Edital nº 004/2024.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Extrato de Termo Aditivo. Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 004/2023-PSS. Contratada: JESSICA DANIANE MONTANA.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Extrato de Contrato. Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453.

Conselho Municipal de Assistência Social. Resolução nº 13/2024. Súmula: Aprova o Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil - Asilo São Vicente de Paulo de Nova Esperança, para prestação do Serviço de Acolhimento Institucional Instituição de Longa Permanência para Idosos.

ICP Brasil VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS. Código para verificação: DF51-93C3-0819-02D0. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Extrato de Contrato. Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança. Resolução nº 13/2024. Súmula: Aprova a Prestação de Contas Parcial referente a Deliberação nº 081/2016 - CEDCA/PR - Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes.

Auto Posto Japan Nova Esperança - PR. 3252-0190. Ipiranga.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Extrato de Contrato. Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança. Resolução nº 13/2024. Súmula: Aprova a Prestação de Contas Parcial referente a Deliberação nº 081/2016 - CEDCA/PR - Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Extrato de Contrato. Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança. Resolução nº 13/2024. Súmula: Aprova a Prestação de Contas Parcial referente a Deliberação nº 081/2016 - CEDCA/PR - Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes.

Contrato de Financiamento - Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM. Contrato Fomento Paraná - SFM n.º 464/2024. Preambulo e I - PARTES: AGENTE FINANCEIRO: Agência de Fomento do Paraná S.A.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Na hipótese de vencimento antecipado, tornam-se exigíveis, de forma imediata, o principal, os encargos, e as demais obrigações previstas neste Contrato.

Fomento Paraná. AGENTE FINANCEIRO: Agência de Fomento do Paraná S/A - FOMENTO PARANÁ. HERALDO ALVES DAS NEVES. Beneficiário: Município de SANTA FÉ.

CLAUSULAS CONTRATUAIS. CLAUSULA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS. Regem o presente Contrato de Financiamento a legislação específica aplicável e as normas que se subordinam às operações financeiras formalizadas pela FOMENTO PARANÁ.

VIII. informar a FOMENTO PARANÁ ou ao PARANACIDADE, de acordo com as competências estabelecidas no âmbito do SFM, imediatamente, sobre todos os atos praticados e que tenham relação direta com este Contrato.

Prefeitura Municipal de Santa Fé. CNPJ 76.291.418/0001-67. DECRETO Nº.109/2024. Dispõe sobre adicional de mérito e dá outras providências.

Liquidação e de Custódia (Taxas Selic), divulgadas pelo Banco Central do Brasil, calculadas de acordo com a sistemática a seguir: I. o saldo devedor do MUNICIPIO, incluído o principal, juros, compensatórios, e outras despesas.

IV. monitorar seus fornecedores diretos e relevantes no que diz respeito a impactos ambientais, respeito às legislações social e trabalhista, normas de saúde e segurança ocupacional, bem como a inexistência de trabalho análogo ao escravo ou infantil.

Município de Santa Fé ESTADO DO PARANÁ. DECRETO 110/2024. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

PARÁGRAFO QUARTO. As prestações referentes a juros e amortizações serão debitadas na conta corrente informada pelo MUNICIPIO. PARÁGRAFO QUINTO. Na hipótese de, na data de vencimento de qualquer prestação, do principal e/ou encargos, não existir saldo suficiente na conta corrente do MUNICIPIO para o pagamento do montante exigível.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos termos da legislação aplicável, a FOMENTO PARANÁ poderá ceder e transferir com todos os direitos e garantias emergentes deste Contrato.

Prefeitura Municipal de Santa Fé. CNPJ 76.291.418/0001-67. DECRETO Nº.111/2024. Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em concurso público e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº.112/2024

Dispõe sobre exoneração de servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conforme o protocolado sob o nº.1.034/2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora Viviane dos Santos Alves, RG nº.10.428.914-2/Pr e CPF nº.064.761.749-83, matrícula 201-598, do cargo de agente de serviços operacionais - auxiliar de creche, do quadro de carreira dos Servidores Públicos do Município de Santa Fé, a partir do dia 20/05/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador do Dornico Sobrinho, aos 15 de maio de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 005/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Final referente ao 2º Semestre 2022, relativo ao AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.039/2018, considerando sua Reunião Ordinária realizada no dia 15 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Final referente ao período de julho a dezembro de 2022 (2º Semestre de 2022), relativo ao AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase (Deliberação CEDCA nº 095/2017) através do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA.

Art. 2º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 15 de maio de 2024.

Marta Edwani Conti
Presidente do CMDCA - Santa Fé



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 010/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente ao 2º Semestre 2021, relativo ao incentivo financeiro, pelo Programa Crescer em Família, aos serviços de acolhimento institucional e familiar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.039/2018, considerando sua Reunião Ordinária realizada no dia 15 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas parcial referente ao período de julho a dezembro de 2021 (2º Semestre de 2021), relativo ao incentivo financeiro, pelo Programa Crescer em Família, aos serviços de acolhimento institucional e familiar. (Deliberação nº 055, de 2016 - CEDCA/PR) através do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA.

Art. 2º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 15 de maio de 2024.

Marta Edwani Conti
Presidente do CMDCA - Santa Fé

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2013.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, e o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRÃO PARANAENSE - CISAMUSEP.

Fundamentação Legal: Leis Federais nº 8.080/90; 8.666/93 e 11.107/05, e Decreto nº 6.017/07. Leis Municipais de ratificação do Protocolo de Intenções nº 2.028/18, autorizada pela LOA e PLACIC de 2023, nos termos a seguir expressos:

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso em epígrafe, pelo período de 12 (doze) meses, com duração e vigência de 17/04/2024 a 18/04/2025, com possibilidade de prorrogação a critério das partes e, a inclusão das especialidades de Diagnóstico por Imagem - Atuação Exclusiva em Ultrassonografia Geral e Gastroenterologia no rol de serviços complementares especializados de saúde, instalados na unidade de Saúde Dr. João Trevisan, com CNES nº 7742118, localizado na Rua Vera Cruz, 120, na cidade de Santa Fé/PR, autorizada através da Cessão de Uso Gratuito de parte do Imóvel de propriedade do CEDENTE, em favor do CESSIONÁRIO.

Santa Fé, 17 de abril de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 006/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Final referente ao 2º Semestre 2023, relativo ao AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.039/2018, considerando sua Reunião Ordinária realizada no dia 15 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Final referente ao período de julho a dezembro de 2023 (2º Semestre de 2023), relativo ao AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase (Deliberação CEDCA nº 095/2017) através do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA.

Art. 2º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 15 de maio de 2024.

Marta Edwani Conti
Presidente do CMDCA - Santa Fé



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 011/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente ao 2º Semestre 2022, relativo ao incentivo financeiro, pelo Programa Crescer em Família, aos serviços de acolhimento institucional e familiar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.039/2018, considerando sua Reunião Ordinária realizada no dia 15 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas parcial referente ao período de julho a dezembro de 2022 (2º Semestre de 2022), relativo ao incentivo financeiro, pelo Programa Crescer em Família, aos serviços de acolhimento institucional e familiar. (Deliberação nº 055, de 2016 - CEDCA/PR) através do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA.

Art. 2º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 15 de maio de 2024.

Marta Edwani Conti
Presidente do CMDCA - Santa Fé



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 002/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Final referente ao 1º Semestre 2022, relativo ao AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.039/2018, considerando sua Reunião Ordinária realizada no dia 15 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Final referente ao período de janeiro a junho de 2022 (1º Semestre de 2022), relativo ao AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase (Deliberação CEDCA nº 095/2017) através do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA.

Art. 2º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 15 de maio de 2024.

Marta Edwani Conti
Presidente do CMDCA - Santa Fé



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 007/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente ao 1º Semestre 2021, relativo ao incentivo financeiro, pelo Programa Crescer em Família, aos serviços de acolhimento institucional e familiar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.039/2018, considerando sua Reunião Ordinária realizada no dia 15 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas parcial referente ao período de Janeiro a Junho de 2021 (1º Semestre de 2021), relativo ao incentivo financeiro, pelo Programa Crescer em Família, aos serviços de acolhimento institucional e familiar. (Deliberação nº 055, de 2016 - CEDCA/PR) através do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA.

Art. 2º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 15 de maio de 2024.

Marta Edwani Conti
Presidente do CMDCA - Santa Fé



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 012/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente ao 2º Semestre 2023, relativo ao incentivo financeiro, pelo Programa Crescer em Família, aos serviços de acolhimento institucional e familiar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.039/2018, considerando sua Reunião Ordinária realizada no dia 15 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas parcial referente ao período de julho a dezembro de 2023 (2º Semestre de 2023), relativo ao incentivo financeiro, pelo Programa Crescer em Família, aos serviços de acolhimento institucional e familiar. (Deliberação nº 055, de 2016 - CEDCA/PR) através do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA.

Art. 2º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 15 de maio de 2024.

Marta Edwani Conti
Presidente do CMDCA - Santa Fé



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 003/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Final referente ao 1º Semestre 2023, relativo ao AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.039/2018, considerando sua Reunião Ordinária realizada no dia 15 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Final referente ao período de Janeiro a Junho de 2023 (1º Semestre de 2023), relativo ao AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase (Deliberação CEDCA nº 095/2017) através do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA.

Art. 2º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 15 de maio de 2024.

Marta Edwani Conti
Presidente do CMDCA - Santa Fé



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 008/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente ao 1º Semestre 2022, relativo ao incentivo financeiro, pelo Programa Crescer em Família, aos serviços de acolhimento institucional e familiar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.039/2018, considerando sua Reunião Ordinária realizada no dia 15 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas parcial referente ao período de Janeiro a Junho de 2022 (1º Semestre de 2022), relativo ao incentivo financeiro, pelo Programa Crescer em Família, aos serviços de acolhimento institucional e familiar. (Deliberação nº 055, de 2016 - CEDCA/PR) através do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA.

Art. 2º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 15 de maio de 2024.

Marta Edwani Conti
Presidente do CMDCA - Santa Fé



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 013/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente ao período de julho a dezembro de 2023 (2º SEMESTRE 2023), relativo ao incentivo financeiro para o Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social (DELIBERAÇÃO Nº 089/2019 - CEDCA/PR).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.039/2018 e alterações posteriores, em reunião ordinária realizada no dia 15 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao período de julho a dezembro de 2023 (2º Semestre de 2023), relativo aos recursos do Incentivo Financeiro para o Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA (Deliberação nº 084, de 2019 - CEDCA/PR), através do cofinanciamento estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR.

Art. 2º - Aprovar saldo superior a 50% não utilizado do valor recebido justificando que tal saldo se deve pelas questões referente a problemas nos processos licitatórios para execução do Plano de Ação.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 15 de maio de 2024.

Marta Edwani Conti
Presidente do CMDCA - Santa Fé



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 004/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Final referente ao 2º Semestre 2021, relativo ao AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.039/2018, considerando sua Reunião Ordinária realizada no dia 15 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Final referente ao período de julho a dezembro de 2021 (2º Semestre de 2021), relativo ao AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase (Deliberação CEDCA nº 095/2017) através do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA.

Art. 2º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 15 de maio de 2024.

Marta Edwani Conti
Presidente do CMDCA - Santa Fé



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 009/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente ao 1º Semestre 2023, relativo ao incentivo financeiro, pelo Programa Crescer em Família, aos serviços de acolhimento institucional e familiar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.039/2018, considerando sua Reunião Ordinária realizada no dia 15 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas parcial referente ao período de janeiro a junho de 2023 (1º Semestre de 2023), relativo ao incentivo financeiro, pelo Programa Crescer em Família, aos serviços de acolhimento institucional e familiar. (Deliberação nº 055, de 2016 - CEDCA/PR) através do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA.

Art. 2º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 15 de maio de 2024.

Marta Edwani Conti
Presidente do CMDCA - Santa Fé



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 014/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente ao 2º SEMESTRE DE 2023 relativo ao incentivo "Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social" (DELIBERAÇÃO Nº 089/2019 - CEDCA/PR).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.039/2018 e alterações posteriores, em reunião ordinária realizada no dia 15 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial referente ao 2º SEMESTRE DE 2023 (julho a dezembro de 2023) relativo ao incentivo "Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social" (DELIBERAÇÃO Nº 089/2019 - CEDCA/PR), através do cofinanciamento pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA.

Art. 2º - Aprovar saldo superior a 50% não utilizado do valor recebido justificando que tal saldo se deve pelas questões referente a problemas nos processos licitatórios para execução do Plano de Ação.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 15 de maio de 2024.

Marta Edwani Conti
Presidente do CMDCA - Santa Fé

CARAVANA KIDS

Teatro sobre finanças reúne cerca de 400 alunos em Nova Esperança

Apresentação, promovida pela Sicredi Dexis, faz parte da programação da Semana de Educação Financeira

Fotos: Sicredi Dexis

A Caravana Kids, promovida pela Sicredi Dexis, desembarcou em Nova Esperança para tratar de um assunto importantíssimo que vale a pena aprender desde cedo: a Educação Financeira. Como parte da programação da Semana de Educação Financeira (Enef), a cooperativa levou até a Associação dos Servidores Municipais de Nova Esperança (Asserme) uma apresentação teatral infantil que aborda temas como administração de recursos, cooperativismo e sustentabilidade.

Na história, que conta com a participação do público, os protagonistas, os palhaços Adalberto Pé de Chinelo e Cajuíno Castanho, sonham em comprar um circo e, para isso, precisam aprender a dinâmica do dinheiro, ou seja, de onde ele vem e como administrá-lo para realizar sonhos. Cerca de 400 estudantes da rede municipal de ensino assistiram ao espetáculo e, em seguida, receberam um gibi da Turma da Mônica com o mesmo tema.

A Semana Enef acontece até domingo com o tema proteção financeira. A Sicredi Dexis e outras instituições financeiras, empresas e faculdades estão comprometidas em promover a cultura de educação financeira por meio de diversas ações voltadas para crianças, jovens e adultos.




Vida cotidiana
Jorge Antonio Salem
E-mail: jasalemfar@gmail.com
Escritor

Profissões que perderam a importância

O que é uma profissão?

É uma atividade desempenhada por uma pessoa, onde ele recebe uma remuneração para sua subsistência. Algumas profissões pagam mais pelo desempenho daquela atividade, e outras pagam menos. Também existe dentro da mesma profissão pagamentos diferenciados por desempenho de algum trabalhador.

A lista de profissões existentes no mundo é impressionante. Se ficarmos apenas no Brasil, já existem mais de 700 tipos de profissões. Analisando as divisões dentro de uma profissão, que são as atividades desenvolvidas dentro de uma profissão, termos muito mais. Vou exemplificar no meu caso de farmacêutico. Esse profissional pode desempenhar suas funções em mais de 90 atividades relacionadas. Por exemplo: o farmacêutico que trabalha em farmácia, hospital, indústria farmacêutica, laboratório de análise clínica, distribuidora de me-

dicamentos, etc. Citando outra profissão de médica, que tem várias especialidades para cuidar.

Mas, aqui gostaria de falar sobre as profissões que já se extinguíram, por não serem mais necessárias em nossa sociedade moderna.

Na época do império, existia a profissão de acendedor de lampião. Todos os dias ao anoitecer, passavam nos postes para acender aqueles lampiões que clareavam a noite das cidades maiores. Com o advento da modernidade e descobrimento da eletricidade, essa profissão se tornou desnecessária e acabou se extinguindo.

O que dizer do profissional telegrafista, que operava os telégrafos no passado. Essa era uma das principais formas de comunicação que existiu até pouco tempo, se contarmos o tempo de existência do ser humano. Com a popularização do telefone, essa profissão foi também perdendo a sua utilidade e com isso a sua eliminação. Hoje, o telefone celular e a internet, fazem muitas profissões também serem extintas. No caso da telefonista, que tinha a função de ligar um ponto ao outro, seja a distância ou mesmo dentro de uma empresa. Hoje, as empresas usam a telefonista eletrônica.

As pessoas mais novas não vão lembrar, mas aqui na cidade tivemos uma profissão que existiu por muito tempo, mas que hoje é apenas algumas pessoas que fazem. É o leiteiro e o padeiro, que passavam com suas carroças puxadas a animal de tração. Deixavam o produto de seu trabalho na porta das casas. É claro que muitos que moram em cidades maiores, podem não ter visto esse tipo de serviço. Falo isso, pois tive parentes que realizaram esse serviço por muito tempo.

Vendedor de enciclopédias. Quem dos leitores que tem na faixa dos 50 anos, tiveram a visita em suas casas, onde os pais recebiam esses profissionais para mostrar seu produto. As enciclopédias. Um conjunto de 10 a 20 livros que compunham uma coleção para con-

sulta de conteúdos explicativos de determinados assuntos, com fotos. Hoje, um simples celular, consegue consultar nas diversas plataformas de internet, sobre um assunto.

Uma forma que sua atividade ou profissão pode desaparecer é quando o profissional não se aprimora. Podemos citar o mecânico. Posso falar disso, pois meu pai exerceu essa profissão. Se ele fosse vivo, teria que ter estudado o processo de mudança que ocorreu e ainda ocorrerá nos veículos, que em um determinado tempo era apenas mecânico e hoje tem muito de eletrônico. No futuro, ainda muita mudança ocorrerá para essa profissão e aquele que ficar parado no tempo, não terá espaço para desempenhar sua profissão.

Se pensarmos um pouco mais, teremos muitas profissões que deixaram de existir. Um perderam a função por causa da evolução, chegada da luz, da internet. Mas podemos dizer que algumas profissões também poderão acabar por falta de aparecer. Como diz o ditado: "Quem não é visto, não é lembrado". Portanto, caros leitores, se vocês estão nesse caminho da invisibilidade, aproveitem para iniciar um processo de aparecer, de serem lembrados. Existem várias formas de isso ocorrer. Aqui, temos esse veículo de comunicação, que é o Jornal Noroeste, onde podemos fazer o processo de propaganda da nossa empresa, de nosso nome.

Não deixe a sua empresa, sua profissão desaparecer por falta de aparecer.

Jorge Antonio Salem é farmacêutico, paulista de Iepê (SP). Trabalhou como farmacêutico por cinco anos e trabalha atualmente como farmacêutico-fiscal pelo Conselho Regional de Farmácia do Paraná, desde 1996. Especialista e Mestre em Ciências da Saúde, Especialista em Maçonologia, com livro publicado.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



PARTICIPE DAS SESSÕES DA CÂMARA



TODA SEGUNDA-FEIRA
ÀS 18:30 HORAS

AVENIDA SANTOS DUMONT, 566 - NOVA ESPERANÇA

CÂMARA MUNICIPAL de
NOVA ESPERANÇA



Empresário Eduardo Pasquini anuncia pré-candidatura à Prefeitura de Nova Esperança pelo Partido Liberal

Em conversa com a reportagem, Pasquini ressaltou: "destaco nesta caminhada meu espírito de liderança empresarial e capacidade administrativa com foco em impulsionar o desenvolvimento econômico e social da cidade que tanto amo".

Alex Fernandes França
alexnoroste@hotmail.com

Foto: Kaio Kauffman



"Estou comprometido em liderar Nova Esperança rumo a um futuro de progresso e oportunidades para todos os cidadãos", afirmou Eduardo Pasquini ao anunciar sua pré-candidatura à prefeitura do município

O empresário João Eduardo Pasquini lançou oficialmente sua pré-candidatura à prefeitura de Nova Esperança pelo Partido Liberal (PL) nesta semana. Pasquini, conhecido por sua atuação no setor do agronegócio como sócio proprietário da Amidos Pasquini, é visto como um nome de consenso entre sua ala política para liderar a situação nas disputas eleitorais desde ano.

Em conversa exclusiva com a reportagem do Jornal Noroeste, Pasquini destacou a importância de sua pré-candidatura para contribuir com o município: "Nossa união é feita por pessoas que realmente querem o bem de nossa cidade e da nossa gente. O poder público deve ter a capacidade de desenvolver a cidade, fazendo um lugar acolhedor para todos os cidadãos, dando condições dignas nas mais diversas áreas".

A decisão de concorrer foi tomada após intensas reuniões com seu grupo político, que atualmente representa a situação em Nova Esperança. "Estou comprometido em liderar Nova Esperança rumo

a um futuro de progresso e oportunidades para todos os cidadãos."

O PL, partido ao qual Pasquini está filiado, é conhecido por ser o partido do ex-presidente da República Jair Messias Bolsonaro. Segundo ele, a escolha dessa sigla para sua pré-candidatura reflete

uma aliança estratégica visando fortalecer suas propostas e ampliar seu alcance político. "Como empresário, sei da importância de atrair investimentos e criar empregos. Em uma eventual gestão, meu pensamento é gerar oportunidades para todos", disse Eduardo.

Pasquini é sócio proprietário da Amidos Pasquini, uma empresa familiar que se destacou no processamento e produção de ingredientes derivados da mandioca. Fundada em 1999 pelos irmãos José Anísio Pasquini e João Eduardo Pasquini, a empresa cresceu sob a liderança de

ambos, impulsionando não apenas os negócios familiares, mas também contribuindo para o desenvolvimento econômico da região. "Não medirei esforços para fortalecer parcerias e buscar recursos que impulsionem o crescimento de Nova Esperança", disse Pasquini.

João Eduardo Pasquini já foi Presidente da Câmara Setorial da Mandioca, ligada ao Ministério da Agricultura, por duas vezes. Também já presidiu por dois mandatos a ABAM – Associação Brasileira dos Produtores de Amido de Mandioca. Atualmente é Presidente do SIMP – Sindicato das Indústrias de Mandioca do Paraná, o que o levou a ser vice-presidente da FIEP – Federação das Indústrias do Estado do Paraná. Foi candidato a deputado estadual duas vezes por Nova Esperança. "Não fui eleito por questões partidárias devido às coligações, porém obtive uma expressiva votação na casa dos 25 mil votos. Em Nova Esperança, em uma destas eleições que disputei, fiz mais de 9.200 votos, uma votação muito expressiva", complementou.

"Na democracia, é essencial garantir que todas as vozes sejam ouvidas e que haja

espaço para o diálogo aberto e transparente. Agradeço ao Jornal Noroeste por oferecer esse espaço democrático onde todos os pré-candidatos têm a oportunidade de apresentar suas ideias e propostas à comunidade", afirmou Pasquini.

O pré-candidato ressaltou ainda a importância de um processo eleitoral baseado em princípios democráticos, onde o eleitorado possa fazer escolhas informadas e conscientes. "Estamos comprometidos em promover uma campanha pautada pela ética, respeito e participação cidadã. Juntos, vamos prosseguir construindo uma Nova Esperança verdadeiramente democrática e inclusiva", concluiu.

Com o anúncio da pré-candidatura de Pasquini, o cenário político em Nova Esperança segue aquecido para as próximas etapas do processo eleitoral. Os partidos e federações terão entre 20 de julho e 5 de agosto para realizar convenções partidárias, deliberar sobre coligações e oficializar candidaturas aos cargos de prefeito, vice-prefeito e vereador. O prazo final para o registro das candidaturas na Justiça Eleitoral é 15 de agosto.

Sétima Arte

ODALSON VOLPE DE ABREU
setimaarte@gmail.com

Planeta dos Macacos O Reinado

A saga cinematográfica de O Planeta dos Macacos é um fascinante exemplo de como uma franquia pode evoluir e se adaptar ao longo do tempo. Iniciada nos longínquos anos 1960 com a trilogia original, a série conquistou o público com sua narrativa envolvente e temas provocativos sobre sociedade, evolução e a relação entre humanos e primatas. Em 2001 ocorreu uma tentativa de reboot comandada por ninguém menos do que Tim Burton — que na época estava no auge de sua fama e prestígio como diretor — porém essa versão não teve o mesmo sucesso dos filmes anteriores. Passando um tempo, a franquia ressurgiu com vigor em 2011 com Planeta dos Macacos: A Origem, apresentando uma abordagem mais moderna e profunda, explorando questões de liderança, moralidade e sobrevivência em um mundo pós-apocalíptico dominado por símios inteligentes.

Essa nova trilogia, composta pelos títulos A Origem (2011), O Confronto (2014) e A Guerra (2017), foi aclamada pela crítica e pelo público, destacando-se pela tecnologia de captura de movimento que deu vida aos primatas com realismo e expressividade impressionantes. Essas produções não apenas mantiveram o legado da franquia original, mas também expandiram seu universo, explorando temas filosóficos e éticos de forma cativante e relevante para o público contemporâneo, solidificando assim o lugar de O Planeta dos Macacos como uma das sagas mais memoráveis e impactantes da história do cinema de ficção científica.

Agora, o aclamado O Planeta dos Macacos está de volta aos cinemas, não como um novo reboot, mas como algo novo, que mistura de maneira muito inteligente e interessante uma continuação como novo começo. Essa semana, a Coluna Sétima Arte vai trazer algumas considerações sobre esse filme, que estreou de forma avassaladora na última semana. Você vai ficar por dentro de tudo o que vale a pena saber sobre Planeta dos Macacos - O Reinado.

O novo filme da franquia Planeta dos Macacos se destaca como uma obra cinematográfica que combina habilmente elementos de aventura, desenvolvimento de personagens e

um contexto de mundo pós-apocalíptico. Dirigido por Wes Ball e guiado por um roteiro escrito por Josh Friedman, o filme marca tanto o início de uma nova trilogia quanto uma continuação da saga iniciada em 2011, mantendo-se fiel ao legado da franquia.

A história se desenrola em um futuro distante, onde os símios evoluíram e dominam a Terra. No centro da trama está Noa, um jovem chimpanzé membro do Clã das Águias, uma comunidade que vive em harmonia com a natureza e as águias. Quando seu clã é atacado e capturado por forças inimigas lideradas por Proximus Caesar, Noa embarca em uma jornada para resgatá-los, contando com a ajuda de aliados improváveis, incluindo uma humana e um orangotango pregador.

Uma das grandes qualidades do filme está na construção dos personagens e situações, como visto na grandiosa cena de abertura, que estabelece os principais elementos da narrativa e cria empatia com os protagonistas. Noa, ao lado de seus amigos Soona e Anaya, é apresentado em uma caçada perigosa por ovos de águia, uma cena que define seus objetivos e motivações. Na dinâmica de buscar cativar essa ave desde o ovo, ele acaba por conquistar o próprio público logo no início do filme. Aí está um dos pontos fortes dessa obra, a caracterização dos personagens e a construção de suas relações. Noa, interpretado por Owen Teague, cai quase que imediatamente no gosto do público, que se identifica com sua jornada de descoberta e coragem, enquanto outros personagens, como Soona e Anaya, adicionam profundidade e emoção à narrativa. O elenco entrega performances sólidas, destacando-se também Peter Macon como Raka, o orangotango.

O roteiro de Friedman apresenta uma narrativa simples, porém bem construída, que mergulha no universo dos símios falantes e explora temas como a coexistência, a busca por identidade e o amadurecimento pessoal. A escolha de focar em um protagonista que cresce perante os olhos dos espectadores, permite uma imersão gradual no mundo transformado pela evolução símia e pela decadência da sociedade humana.

A direção de Ball mantém o tom solene e respeitoso a tudo aquilo que já foi construído anteriormente na franquia, incorporando referências visuais e sonoras dos filmes anteriores. As cenas de ação são bem coreografadas e complementam a trama, embora em alguns momentos o ritmo do filme possa parecer irregular devido à indecisão entre ser uma aventura pura, um road movie peculiar ou uma crítica social mais profunda.

Sobre as críticas sociais, vale a pena ficar atento à maneira como a obra, ao explorar um mundo pós-apocalíptico, aborda questões profundas sobre a evolução da sociedade e as consequências das ações humanas. Planeta dos Macacos - O Reinado faz o espectador se questionar tanto por causa das questões ambientais quanto por conta dos avanços e limites da própria Ciência. Isso porque a inversão da cadeia evolutiva, causada por um vírus que dizimou



bilhões de pessoas, cria um cenário onde os macacos se tornam a espécie dominante, enquanto os humanos agem como animais irracionais. Algo impossível, mas, no atual contexto pós-pandêmico, completamente plausível.

A ambientação e os efeitos visuais são outro ponto positivo, destacando-se a cena da ponte sobre o rio como um momento visualmente impactante. A utilização de locações reais e a captura de movimento para os primatas contribuem para uma experiência mais tátil, imersiva e verossímil.

No entanto, a indecisão narrativa em certos momentos e a falta de uma direção mais definida em relação ao tom do filme podem ser pontos de crítica. Ao tentar abordar diferentes aspectos, Planeta dos Macacos - O Reinado corre o risco de não se aprofundar o suficiente em nenhum deles, deixando o público com a sensação de que a história poderia ter sido mais focada e impactante.

Por que ver esse filme? Planeta dos Macacos - O Reinado é uma continuação sólida que mantém a consistência e o respeito pelo universo da franquia. Com uma narrativa envolvente, personagens cativantes e uma ambientação visualmente rica, o filme oferece uma experiência satisfatória para os fãs da saga e para o público em geral, mesmo que em alguns momentos sua ambição narrativa possa se perder em meio a diferentes direções. De qualquer forma, a popularidade do filme em seu fim de semana de estreia vem demonstrando que suas qualidades são muito maiores do que seus possíveis defeitos. Boa sessão!

Cresol Pioneira lança a Campanha "Cooperar é Ganhar" com distribuição de mais de R\$ 6 milhões em prêmios

Fotos: Divulgação/Cresol

A Campanha Cooperar é Ganhar se estenderá até dezembro de 2024 e contempla cooperados tanto pessoas físicas quanto jurídicas. Além do prêmio final de R\$ 1 milhão, a campanha contempla sorteios mensais de R\$ 1.500,00 a serem realizados na primeira segunda-feira de cada mês.

Na manhã de quarta-feira (08), a agência da Cresol Pioneira em Nova Esperança foi palco do emocionante lançamento da campanha "Cooperar é Ganhar" do Sistema Cresol. Esta iniciativa promete distribuir mais de R\$ 6 milhões em prêmios para cooperados de todo o país ao longo deste ano.

Sob a liderança do Gerente da Agência, Murilo Lima, os colaboradores receberam os cooperados com entusiasmo, marcando o início oficial desta campanha que busca fortalecer os princípios do cooperativismo de crédito e recompensar aqueles que confiam na Cresol.

"É a maior campanha de prêmios do cooperativismo de crédito do Brasil. Nosso objetivo é reconhecer e premiar nossos cooperados, além de promover os benefícios da cooperação", disse o Gerente.

A campanha "Cooperar é Ganhar" terá sorteios mensais em todas as cooperativas do Sistema Cresol, sendo que a

cada primeira segunda-feira do mês serão sorteados prêmios individuais de R\$ 1.500,00. **Um sorteio final para os cooperados da Cresol Pioneira, no valor de R\$ 10 mil reais** e o ápice será o sorteio final, em 23 de dezembro de 2024, no qual um sortido cooperado será contemplado com o grande prêmio de R\$ 1 milhão.

Para dar um toque especial à campanha, o cantor sertanejo Milionário (Romeu Januário), da icônica dupla Milionário e José Rico, foi escolhido como o rosto da "Cooperar é Ganhar".

Detalhes sobre como participar da campanha, consulta de números da sorte e anúncio dos ganhadores estarão disponíveis no site cresol.com.br. A Cresol reafirma seu compromisso com o cooperativismo, oferecendo soluções financeiras integradas que incluem crédito, investimentos, seguros e consórcios, tudo com foco naqueles que acreditam e participam ativamente desse modelo colaborativo.



Venham todos prestigiar a grande reinauguração do Centro Esportivo José Affonso de Fuccio!

Contamos com a sua presença!

**NESTE SÁBADO (18/05) ÀS 10H
RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO**



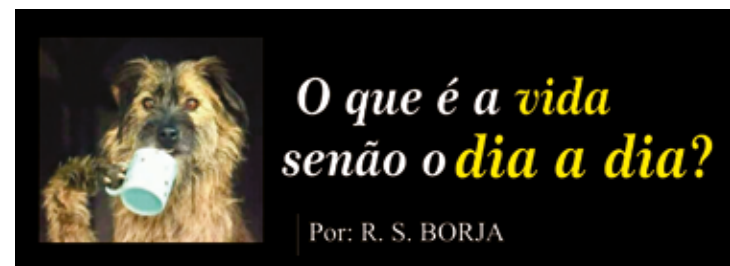
www.atalaia.pr.gov.br



PREFEITURA DE
ATALAIA

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer





Países

Há alguns dias fiz um gracejo a respeito da minha naturalidade, remetendo, ainda que indiretamente, à tragédia que assola o Rio Grande do Sul. Prontamente fui repreendido, ainda que a intenção do comentário não fosse desqualificar, desmerecer ou demonstrar insensibilidade com pessoas atingidas diretamente pelo caos.

Após o ocorrido, fiquei pensando em como cada um de nós, ainda que muito próximos de outras pessoas, somos um mundo próprio, ou melhor comparando, um planeta ou, ainda, um país.

Há países que se mostram desenvolvidos materialmente e visivelmente bonitos, atraindo olhares e despertando o interesse de serem conhecidos mais a fundo. Outros, ainda que despidos da riqueza material, apresentam belas paisagens naturais, que também despertam a curiosidade de serem conhecidos.

Ainda existem aqueles que não tiveram condições, seja pelo relevo, seja pela ausência de investimento, que não detém rique-

za material e nem belezas naturais. Normalmente, são mal vistos ou olhados com temor e medo, sendo raramente visitados, quando muito só de passagem mesmo.

Interessante, contudo, notar que, ao estreitarmos as relações com os países, a visão inicial toma contornos distintos. Muitas vezes aqueles aparentemente ricos com belas paisagens, quando visitados em seu interior, apresentam graves problemas internos, falta de estrutura sólida, situações de convulsão que lhes retiram toda a atração. Já aqueles que não possuem atrativos externos, quando vistos de perto, emanam energias positivas e luz, um magnetismo fora do comum.

Impressionante perceber que por mais que um país se desenvolva e se torne mais rico, ele não consegue aumentar a sua superfície e aumentar suas fronteiras; que por mais conhecido que seja, cada país mantém zonas e áreas inexploradas; que uns são belicosos; outros pacíficos, tendo aqueles que se mantém neutro.

Normalmente, nas relações, vemos países ricos tendendo a se relacionar com países de igual patamar, em algumas oportunidades com aqueles não tão ricos, mas com belas paisagens e raramente com aqueles sem ricas e desprovidos de belezas naturais. Vemos países explorando outros e alguns sendo demasiadamente submissos a outros. Temos uns agredindo a outros, por meio de ameaças, retaliação econômica e invasões ao território alheio; temos outros que buscam auxiliar outros por meio de recursos, bens, ações e palavras.

Independentemente do desenvolvimento, beleza, riqueza, re-

lacionamentos, cada país forma de relacionamento, cada país encontra-se limitado a sua área. A sua ação ou reação sempre estará condicionada a sua condição financeira, às suas relações, à sua capacidade de criar estruturas internas que lhe permitam olhar os demais países de uma forma mais inteira. Ainda assim, cada país tem sua vida própria, seus interesses, sua forma individual de ver as situações.

Por isso vemos uns se solidarizando com o problema do outro, ajudando através de dinheiro, bens e muitas vezes oferecendo seu espaço físico para colaborar no socorro de outros países. Ao mesmo tempo, temos outros que se mostram insensíveis, que verbalizam ofensas e assim por diante.

Seja como for, a vida de cada um é distinta das demais, seja na tragédia, seja na prosperidade, e por mais que tenhamos conhecimento, não vivemos a mesma situação do que o outro, ainda que sofremos pelo que acontece a ele.

Todas essas palavras não retiram a indelicadeza do comentário feito mas explica o porquê cada um continua sua rotina, seja qual for, mesmo com tragédias, enchentes, fome, entre tantos eventos.

Tal como países não conseguimos sair do nosso mundo, mas, sim, dentro dele, se solidarizar, ajudar, abrir portas, tornar a existência de outros melhor e feliz.

“A santidade está na ação justa e na coragem para defender aqueles que não podem defender a si mesmos. E a bondade, o que Deus deseja, está na mente e no coração. Através do que decidimos fazer a cada dia, seremos um bom ser humano ou não”

Tabagismo responde por 80% das mortes por câncer de pulmão no Brasil

Estudo foi divulgado pela Fundação do Câncer nesta quinta, na Suíça

Foto: Krusha/Pixabay

Estudo feito por pesquisadores da Fundação do Câncer aponta que o tabagismo responde por 80% das mortes por câncer de pulmão em homens e mulheres no Brasil. O trabalho foi apresentado na quinta-feira (16) pela fundação no 48º encontro do Group for Cancer Epidemiology and Registration in Latin Language Countries Annual Meeting (GRELL 2024, na sigla em inglês), na Suíça.

Em entrevista à Agência Brasil, o epidemiologista Alfredo Scaff, consultor médico da Fundação do Câncer, disse que o estudo visa a apresentar para a sociedade dados que possibilitem ações de prevenção da doença. “O câncer de pulmão tem uma relação direta com o hábito do tabagismo. A gente pode dizer que, tecnicamente, é o responsável hoje pela grande maioria dos cânceres que a gente tem no mundo, e no Brasil, em particular.”

Cigarro eletrônico
Alfredo Scaff acredita que o cigarro eletrônico poderá contribuir para aumentar ainda mais o percentual de óbitos do câncer de pulmão provocados pelo tabagismo. “O cigarro eletrônico é uma forma de introduzir a juventude no hábito de fumar.” O epidemiologista lembrou que a nicotina é, dentre as drogas lícitas, a mais viciante. O consultor da Fundação do Câncer destacou que a



ideia de usar cigarro eletrônico para parar de fumar é muito controversa porque, na maioria dos casos, acaba levando ao vício de fumar. “E vai levar, sem dúvida, ao desenvolvimento de cânceres e de outras doenças que a gente nem tinha.”

O cigarro eletrônico causa uma doença pulmonar grave e aguda, denominada Evali, que pode levar a óbito, além de ter outro problema adicional: a bateria desse cigarro explode e tem causado queimaduras graves em muitos fumantes. “Ele é um produto que veio para piorar toda a situação que a gente tem em relação ao tabagismo.”

Gastos

O estudo indica que o câncer de pulmão representa

gastos de cerca de R\$ 9 bilhões por ano, que envolvem custos diretos com tratamento, perda de produtividade e cuidados com os pacientes. Já a indústria do tabaco cobre apenas 10% dos custos totais com todas as doenças relacionadas ao câncer de pulmão no Brasil, da ordem de R\$ 125 bilhões anuais.

“O tabagismo não causa só o câncer de pulmão, mas leva à destruição dos dentes, lesões de orofaringe, enfise- ma [doença pulmonar obstrutiva crônica], hipertensão arterial, infarto agudo do miocárdio, acidente vascular cerebral [AVC] ou derrame. Ele causa uma quantidade enorme de outras doenças que elevam esses valores significativos de gastos do setor público diretamente,

tratando as pessoas, e indiretos, como perda de produtividade, de previdência, com aposentadorias precoces por conta disso, e assim por diante”, afirmou Alfredo Scaff.

Para este ano, o Instituto Nacional de Câncer (Inca) estima o surgimento no Brasil de 14 mil casos em mulheres e 18 mil em homens. Dados mundiais da International Agency for Research on Cancer (IARC), analisados por pesquisadores da Fundação do Câncer, apontam que, se o padrão de comportamento do tabagismo se mantiver, haverá aumento de mais de 65% na incidência da doença e 74% na mortalidade por câncer de pulmão até 2040, em comparação com 2022.

O trabalho revela também que muitos pacientes, quando procuram tratamento, já apresentam estágio avançado da doença. Isso ocorre tanto na população masculina (63,1%), como na feminina (63,9%). Esse padrão se repete em todas as regiões brasileiras.

Sul

O estudo constatou que na Região Sul o hábito de fumar é muito intenso. O Sul brasileiro apresenta maior incidência para o câncer de pulmão, tanto em homens (24,14 casos novos a cada 100 mil) quanto em mulheres (15,54 casos novos a cada 100 mil), superando a média nacional de 12,73 casos entre homens e 9,26 entre mulheres. “Você tem, culturalmente, um relacionamento forte com o tabagismo no Sul do país, o que eleva o consumo do tabaco na região levando a, conseqüentemente, a mais doenças causadas pelo tabagismo e mais câncer de pulmão”, observou Scaff.

Apenas as regiões Norte (10,72) e Nordeste (11,26) ficam abaixo da média brasileira no caso dos homens. Já em mulheres, as regiões Norte, Nordeste e Sudeste ficam abaixo da média brasileira com 8,27 casos em cada 100 mil pessoas; 8,46; e 8,92, respectivamente.

O Sul também é a região do país com maior índice de mortalidade entre homens

nas três faixas etárias observadas pelo estudo: 0,36 óbito em cada 100 mil habitantes até 39 anos; 16,03, na faixa de 40 a 59 anos; e 132,26, considerando maiores de 60 anos. Entre as mulheres, a Região Sul desponta nas faixas de 40 a 59 anos (13,82 óbitos em cada 100 mil) e acima dos 60 anos (81,98 em cada 100 mil) e fica abaixo da média nacional (0,28) entre mulheres com menos de 39 anos: 0,26 a cada 100 mil, mesmo índice detectado no Centro-Oeste, revela o estudo.

Em termos de escolaridade, o trabalho revelou que, independentemente da região, a maioria dos pacientes com câncer de pulmão tinha nível fundamental (77% para homens e 74% para mulheres). A faixa etária de 40 a 59 anos de idade concentra o maior percentual de pacientes com câncer de pulmão: 74% no caso dos homens e 65% entre as mulheres.

Embora as mulheres apresentem taxas mais baixas de incidência e de mortalidade do que os homens, a expectativa é que mulheres com 55 anos ou menos experimentem diminuição na mortalidade por câncer de pulmão somente a partir de 2026. Já para aquelas mulheres com idade igual ou superior a 75 anos, a taxa de mortalidade deve continuar aumentando até o período 2036-2040.

Agência Brasil

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-07

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE, ESTADO DO PARANÁ, em cumprimento ao que dispõe o artigo 48, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), vêm pelo presente edital, convocar a população santafense em geral para participar da 1ª Audiência Pública para Análise e Demonstração das Metas Fiscais do 1º quadrimestre de 2024, que se realizará no dia 29 de Maio de 2024, com início às 8h30m, no prédio da Câmara Municipal de Santa Fé.

A presença da comunidade é muito importante e contribuirá para o efetivo processo de fiscalização, visando a transparência administrativa.

Participe. Fiscalize.

Santa Fé, 16 de Maio de 2024.

FERNANDO Assinado de forma digital por FERNANDO BRAMBILLA:0257928294.2024.05.16 17:34:17 -0300' FERNANDO BRAMBILLA PREFEITO MUNICIPAL

Mutirão voluntário recolhe duas toneladas de resíduos sólidos da Ilha do Mel

Geladeira, freezer, chinelo, garrafas, embalagens e plástico. Os objetos são apenas parte das duas toneladas de resíduos sólidos recolhidos nesta quinta-feira (16) na praia de Nova Brasília, na Ilha do Mel, em Paranaguá. O mutirão voluntário foi organizado pela comunidade local em parceria com o Instituto Água e Terra (IAT). Cerca de 60 pessoas participaram da operação de limpeza.

De acordo com a gestora da Unidade de Conservação pelo IAT, Evelyn Jaques de Almeida, o lixo não é produzido por moradores ou turistas, mas arrastado

pelo mar rumo à estação ecológica. “O mar traz, e os resíduos encostam na praia. “Uma ação como essa é muito importante porque reforça o comprometimento da comunidade com a conservação da área em que moram”, destaca a agente.

Entre os voluntários estava o funcionário público Roberto Santana Gonçalves, de 63 anos. Nascido e criado na Ilha do Mel, ele puxou o mutirão de varredura após perceber que o lixo acumulado resultaria em efeitos colaterais danosos para o complexo ambiental. “Quando a ação é em conjunto, funciona, foi magnífi-

ca. Cada um ajudou como dava, seja com alimentos para os voluntários, com barco ou com a própria mão de obra”, diz.

“Comecei limpando sozinho, mas percebi que não iria conseguir. Aí pensei no mutirão e comecei a ir atrás de pessoas e entidades, como o IAT”, acrescenta Gonçalves.

ILHA DO MEL – Cerca de 95% da superfície da Ilha do Mel constitui uma Estação Ecológica, criada por decreto em 1982, para preservação e reconstrução de manguezais, restingas, brejos litorâneos e caxetais. Os outros 5% do território formam

um parque criado em 2002 para recuperação dos ambientes naturais remanescentes das praias e costões rochosos, importantes para proteção da diversidade biológica.

As áreas de preservação possuem como entorno belíssimas praias e atrativos turísticos, como a Fortaleza de Nossa Senhora dos Prazeres, o Morro do Farol e a Gruta das Encantadas, que, ao longo dos anos, transformaram a Ilha do Mel num dos pontos mais visitados por turistas brasileiros e estrangeiros no Paraná.

Agência Estadual de Notícias

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança. Resolução nº 14/2024. Símula: Aprova a Prestação de Contas Parcial referente a Deliberação nº 031/2017 - CEDCA/ PR - Crescer em Família - Acolhimento Familiar - Período de Referência: 1º Semestre de 2021 e aprova a justificativa de saldo superior a 30%.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança. Resolução nº 19/2024. Símula: Aprova a Prestação de Contas Parcial referente a Deliberação nº 031/2017 - CEDCA/ PR - Crescer em Família - Acolhimento Familiar - Período de Referência: 2º Semestre de 2023 e aprova a justificativa de saldo superior a 30%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA. Decreto nº 6139/2024 de 16/05/2024. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANCA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2955/2023 de 21/11/2023.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANCA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombos, 1453, inscrito no CNPJ nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança. Resolução nº 15/2024. Símula: Aprova a Prestação de Contas Parcial referente a Deliberação nº 031/2017 - CEDCA/ PR - Crescer em Família - Acolhimento Familiar - Período de Referência: 2º Semestre de 2021 e aprova a justificativa de saldo superior a 30%.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança. Resolução nº 20/2024. Símula: Aprova a Prestação de Contas Parcial referente a Deliberação nº 038/2021 - CEDCA/ PR - Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Período de Referência: do pagamento até 30 de junho de 2022 e aprova a justificativa de saldo superior a 30%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA. Decreto nº 6140/2024 de 16/05/2024. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANCA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2955/2023 de 21/11/2023.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANCA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombos, 1453, inscrito no CNPJ nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança. Resolução nº 16/2024. Símula: Aprova a Prestação de Contas Parcial referente a Deliberação nº 031/2017 - CEDCA/ PR - Crescer em Família - Acolhimento Familiar - Período de Referência: 1º Semestre de 2022 e aprova a justificativa de saldo superior a 30%.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança. Resolução nº 21/2024. Símula: Aprova a Prestação de Contas Parcial referente a Deliberação nº 038/2021 - CEDCA/ PR - Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Período de Referência: 2º semestre de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA. Decreto nº 6141/2024 de 16/05/2024. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANCA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2955/2023 de 21/11/2023.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANCA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombos, 1453, inscrito no CNPJ nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança. Resolução nº 17/2024. Símula: Aprova a Prestação de Contas Parcial referente a Deliberação nº 031/2017 - CEDCA/ PR - Crescer em Família - Acolhimento Familiar - Período de Referência: 1º Semestre de 2022 e aprova a justificativa de saldo superior a 30%.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança. Resolução nº 22/2024. Símula: Aprova a Prestação de Contas Final referente a Deliberação nº 038/2021 - CEDCA/ PR - Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Período de Referência: 1º semestre de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA. Decreto nº 6142/2024 de 16/05/2024. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANCA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2955/2023 de 21/11/2023.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024. Regulamenta a categoria especial da tabela I, Anexo II, da Lei Complementar nº 2.561, de 6 de junho de 2017, que institui a Função Grupos de Valores.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança. Resolução nº 18/2024. Símula: Aprova a Prestação de Contas Parcial referente a Deliberação nº 031/2017 - CEDCA/ PR - Crescer em Família - Acolhimento Familiar - Período de Referência: 1º Semestre de 2023 e aprova a justificativa de saldo superior a 30%.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança. Resolução nº 23/2024. Símula: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Município de Nova Esperança-PR, referente a Deliberação nº 13/2024 - CEDCA/PR, no "Incentivo atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida(LA) e Prestação de Serviços à Comunidade(PSC)".

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. AVISO DE CANCELAMENTO. Fica cancelada a publicação do Primeiro Termo de Aditivo ao contrato 0148/2023, da empresa: J. ARACIO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.561.928/0001-20, de Tomada de Preços nº 7023, publicada na data de 19/04/2024, no Diário Oficial do Município: Jornal Noroeste.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Resolução nº 03/2024. Símula: Aprova a Prestação de Contas do FIA - Fundo para a Infância e Adolescência do Repasse Apoio e Acompanhamento ao Acompanhamento Interdisciplinar às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade, referente ao 2º semestre de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
 CNPJ: 76.279.959/0001-70
 Rua Jose Peres Gonçalves, nº 53 - Centro - CEP: 87.180-000
 tesoraria@hotmail.com
 Estado do Paraná

DECRETO Nº 951/2024

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, e dá outras providências.

O Sr. João Péricles Martinati, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 1219 de 05 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, para o Exercício Financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

20.891.17.122.0201.4201	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	78	RS	4.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL			
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR				RS 4.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE usará a Fonte acima citada, perfazendo no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**. Conforme preceitos do inciso III do § 1º da art. 43 da Lei Federal 4.220/64, o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE cancelará em igual valor a seguinte dotação orçamentária:

20.891.17.122.0201.4201	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	78	RS	4.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
TOTAL DA ANULAÇÃO				RS 4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos quinze dias do mês de maio de 2024.

JOÃO PERICLES
 MARTINATI/73339113904
 JOÃO PERICLES MARTINATI
 PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
 Rua: Dona Sinhá, nº 510, Centro - Fone: (44) 3135-0860

RESOLUÇÃO Nº 05/2024

SÚMULA: Aprova a reabertura do Sistema Prestação de Contas disposto no Sistema Fundo a Fundo - SIFF do Fundo Para Infância e Adolescência - FIA referente ao repasse Incentivo Atenção à Criança e Adolescente no período do 1º semestre de 2023 na aba 3- Gestão financeira, 3.2- Distribuição dos Recursos para retificações necessárias.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Federal nº 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 582/00, 627/03, 703/06 e 912/2014 e por maioria absoluta de seus membros;

Considerando a deliberação plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião extraordinária, realizada no dia 15 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a reabertura do Sistema Prestação de Contas disposto no Sistema Fundo a Fundo - SIFF do Fundo Para Infância e Adolescência - FIA referente ao repasse Incentivo Atenção à Criança e Adolescente no período do 1º semestre de 2023 na aba 3- Gestão financeira, 3.2- Distribuição dos Recursos para retificações necessárias. Devido a mesma existir uma inconsistência no local anterior assinalado, ficando assim com o Acusos distribuído no local errado;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Presidente Castelo Branco, 15 de maio de 2024.

Luiza Carla Coelho Magalhães
 LUÍZA CARLA COELHO MAGALHÃES
 Presidente do CMDCA

movimentos fowler, semi-fowler, cardíaco, flexão das pernas e trendelenburg
 - Totalmente esmaltado, com grades em aço ou material resistente nas duas laterais.

TOTAL: R\$ 18.400,00

Presidente Castelo Branco-PR, 15 de abril de 2024.

João Péricles Martinati
 Prefeito Municipal.

Contribua com o Jornalismo Local
 PIX - QR CODE

NOVA ESPERANÇA

Vereadora e servidora pública municipal denunciadas pelo MPPR por falsificarem controle de frequência são condenadas à perda dos cargos

Em Nova Esperança, duas rées denunciadas pelo Ministério Público do Paraná, por meio da 1ª Promotoria de Justiça da comarca, foram condenadas pelo Judiciário à perda dos cargos públicos.

Conforme apurou o MPPR, uma das rées, que é vereadora e coordenadora pedagógica de uma escola, teria falsificado várias vezes o controle de frequência no estabelecimento em que deveria estar trabalhando, mas do qual se ausentava para acompanhar sessões da Câmara Municipal.

A outra ré é diretora da escola e teria auxiliado a vereadora a cometer os crimes de falsidade ideológica por, pelo menos, dez vezes - omitindo-se assim quanto a seu dever de documentar a ausência da coordenadora pedagógica e evitando os devidos descontos no salário dela.

O Ministério Público argumentou na de-

núncia que os atos criminosos evitaram os descontos na folha de pagamento da coordenadora pedagógica, possibilitando-lhe assim enriquecimento ilícito às custas do erário municipal.

Além da perda dos cargos públicos, as rées foram condenadas a penas de um ano e dez meses de reclusão e ao pagamento de multa de 8,5 salários-mínimos (a vereadora) e de um ano e oito meses e pagamento de oito salários-mínimos de multa (a diretora). Conforme determina a legislação, as penas privativas de liberdade foram substituídas por prestação de serviços à comunidade por sete horas semanais, durante o prazo da condenação, e pagamento de multa de dez (a vereadora) e nove salários-mínimos (a diretora da escola). Cabe recurso da decisão. As informações são do Ministério Público do Paraná via assessoria de imprensa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
 Estado do Paraná
 Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
 CEP 87.180-000 - Tel: 44-3135-0810
 E-mail: thp@prescastelo.br
 www.prescastelo.br

PORTARIA Nº 705/2024

Conceder Licença Prêmio

JOÃO PERICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER as Servidora Pública Municipal, Srª. MARIA LUZINETE GONÇALVES, matrícula nº 298, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Laser e Turismo, LICENÇA PRÊMIO de 03(três) meses, de conformidade com o Capítulo IV, artigo 89, da Lei Municipal nº 770/2008, a partir de 16/05/2024 a 16/08/2024, pelo período aquisitivo de 01/04/2018 à 01/07/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se

Presidente Castelo Branco, 16 de Maio de 2024.

JOÃO PERICLES MARTINATI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
 Rua Dona Sinhá, 322 - Jd. Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
 CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
 www.prescastelo.br

DECRETO Nº 952/2024

Declara revogado a Licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICA nº 14/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei 4, CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO FUI REVOGADO,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada REVOGADO para todos os efeitos administrativos e legais a licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICA nº 14/2024.

Art. 2º Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo ou a republicação do mesmo, a juntada de cópia do presente Decreto no Processo, bem como o seu respectivo arquivamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024.

João Péricles Martinati
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
 Estado do Paraná
 Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
 CEP 87.180-000 - Tel: 44-3135-0810
 E-mail: thp@prescastelo.br
 www.prescastelo.br

PORTARIA Nº 706/2024

Conceder Licença Prêmio

JOÃO PERICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao Servidor Público Municipal, Sr. ALDEJAIR DE ASSIS VIEIRA, matrícula nº 194, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de MOTORISTA, junto a Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA PRÊMIO de 03(três) meses, de conformidade com o Capítulo IV, artigo 89, da Lei Municipal nº 770/2008, a partir de 07/06/2024 a 07/09/2024, pelo período aquisitivo de 01/02/2010 à 01/02/2015.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se

Presidente Castelo Branco, 16 de Maio de 2024.

JOÃO PERICLES MARTINATI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
 Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
 CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
 www.prescastelo.br

EXTRATO DE 4º ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato nº 016/2023.

Termo do aditivo nº 04 do contrato nº 016/2023, objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR", que entre si celebraram MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO e a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16.514.870/0001-19, aditivam o contrato com término em 16/05/2024 para 14/08/2024, as prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.866/93.

Fundamentação Legal: art.57, inciso I, § 2º da Lei de Licitações nº 8.866/93.

Presidente Castelo Branco, 16 de maio de 2024.

João Péricles Martinati
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
 Estado do Paraná
 Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
 CEP 87.180-000 - Tel: 44-3135-0810
 E-mail: thp@prescastelo.br
 www.prescastelo.br

PORTARIA Nº 707/2024

Conceder Licença Prêmio

JOÃO PERICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER as Servidora Pública Municipal, Srª. STELA CRISTIANE DE SOUZA MAGALHÃES, matrícula nº 244, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de PROFESSOR, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Laser e Turismo, LICENÇA PRÊMIO de 03(três) meses, de conformidade com o Capítulo IV, artigo 89, da Lei Municipal nº 770/2008, a partir de 16/05/2024 a 16/08/2024, pelo período aquisitivo de 01/07/2017 à 01/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se

Presidente Castelo Branco, 16 de Maio de 2024.

JOÃO PERICLES MARTINATI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
 Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
 CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
 www.prescastelo.br

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 35/2024 - PMPCB.

REF: Dispensa Eletrônica nº. 10/2024.

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME, CNPJ N° 23.121.920/0001-43.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES ACAMADOS PARA USO DOMICILIAR.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço mínimo total
1	Cama hospitalar com as seguintes características mínimas: - Cabeceira e Péssica em tubos de aço redondos com mínimo de 31,75 mm de diâmetro. - Rodízios de 3" com freios em diagonal. - Longarina do leito em perfil "U" com no mínimo 50 x 25 mm. - Leito em chapa de aço fixa com articulações feitas por meio de duas manivelas cromadas, para os movimentos Fowler, semi-fowler, cardíaco, flexão das pernas e trendelenburg. - Totalmente esmaltado, com grades em aço ou material resistente nas duas laterais.	10	Unidade	1.840,00	18.400,00
TOTAL:					18.400,00

VALOR: R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 15 de maio de 2025.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 11 de maio de 2024.

Presidente Castelo Branco, 16 de maio de 2024.

João Péricles Martinati
 Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
 Rua: Dona Sinhá, nº 510, Centro - Fone: (44) 3135-0860

RESOLUÇÃO Nº 04/2024

SÚMULA: Aprova a reabertura do Plano de Ação disposto no Sistema Fundo a Fundo - SIFF do Fundo Para Infância e Adolescência - FIA referente ao repasse Incentivo Atenção à Criança e Adolescente do ano de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Federal nº 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 582/00, 627/03, 703/06 e 912/2014 e por maioria absoluta de seus membros;

Considerando a deliberação plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião extraordinária, realizada no dia 15 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a reabertura do Plano de Ação disposto no Sistema Fundo a Fundo - SIFF do Fundo Para Infância e Adolescência - FIA referente ao repasse Incentivo Atenção à Criança e Adolescente do ano de 2019.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Castelo Branco, 16 de maio de 2024.

Luiza Carla Coelho Magalhães
 LUÍZA CARLA COELHO MAGALHÃES
 Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
 Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
 CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
 www.prescastelo.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Dona Sinhá, nº 322, Jd. Horizonte inscrita no CNPJ/MF Sob nº 76.279.959/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Péricles Martinati, em pleno exercício de seu mandato e funções com base na Lei 14.133/2021 - HOMOLOGO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2024 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO, conforme segue no quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2024
 Processo administrativo nº 46/2024

CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME - CNPJ: 23.121.920/0001-43

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES ACAMADOS PARA USO DOMICILIAR, VALOR: R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

PREFEITO: JOÃO PERICLES MARTINATI.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Presidente Castelo Branco-PR, 15 de abril de 2024.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço mínimo total
1	Cama hospitalar com as seguintes características mínimas: - Cabeceira e Péssica em tubos de aço redondos com mínimo de 31,75 mm de diâmetro. - Rodízios de 3" com freios em diagonal. - Longarina do leito em perfil "U" com no mínimo 50 x 25 mm. - Leito em chapa de aço fixa com articulações feitas por meio de duas manivelas cromadas, para os	10	Unidade	1.840,00	18.400,00

NOROESTE NAS MÍDIAS

AS ENCHENTES NO RS SÃO CAUSADAS APENAS POR DESASTRES NATURAIS?

JORNAL NOROESTE

Desde o final de abril, o Brasil assiste atônito às imagens das águas que dominam cidades e levam vidas no Rio Grande do Sul.

Expressões como catástrofe socioambiental, emergência climática, adaptabilidade e resiliência dominam os noticiários e passam a integrar o vocabulário de autoridades e da população brasileira, na busca por explicações e soluções aos eventos climáticos extremos.

Nunca, mais de 60% do território gaúcho mostrou um volume de chuva maior que 800 milímetros. Os dados mostram que, em menos de 15 dias, choveu o mesmo que em cinco meses em todo o estado e a previsão é de uma

nova frente fria chegando com mais chuvas.

O aquecimento global tem feito situações como essa serem cada vez mais frequentes, mas também as negligências humanas fazem com que ainda mais isso aconteça. Falta de políticas públicas que pensem no meio ambiente e na relação com a comunidade colaboraram para a tragédia. Os governos precisam trabalhar em conjunto para planejar adaptações de cidades que são consideradas de risco, reduzir emissão de gás metano, olhar o meio ambiente como algo que merece total atenção, para que os impactos não sejam cada vez mais fatais.

SIGA NOSSA PÁGINA NO FACEBOOK
 FACEBOOK/JORNALNOROESTE

VISITE NOSSO SITE
 WWW.JORNALNOROESTE.COM

PARA TER ACESSO A MAIS CONTEÚDOS COMO ESTE, COM DICAS PARA O SEU DIA A DIA, MATÉRIAS EXCLUSIVAS E ENTRETENIMENTO, SIGA O NOSSO PERFIL NO INSTAGRAM: @JORNALNOROESTE

(44) 98455-1321

Sexta-feira, 17 de Maio de 2024

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 015/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Final referente ao período de julho a dezembro de 2023 (2º SEMESTRE DE 2023), relativo ao Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.039/2018 e alterações posteriores, em reunião ordinária realizada no dia 15 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao período de julho a dezembro de 2023 (2º SEMESTRE DE 2023), relativo ao Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares (Deliberação CEDCA nº 107/2017) através do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA.

Art. 2º - Esta resolução trata-se da Prestação de Contas Final do referido recurso.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 15 de maio de 2024.

Mara Edwani Conti
Presidente do CMDCA - Santa Fé

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 016/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e do Termo de Adesão referente ao Incentivo para o atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) (DELIBERAÇÃO Nº 013/2024 - CEDCA/PR).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.039/2018 e alterações posteriores, em reunião ordinária realizada no dia 15 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação referente ao Incentivo para o atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) (DELIBERAÇÃO Nº 013/2024 - CEDCA/PR), através do cofinanciamento pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA.

Art. 2º - Aprovar o Termo de Adesão do Município de Santa Fé referente ao Incentivo para o atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) (DELIBERAÇÃO Nº 013/2024 - CEDCA/PR), através do cofinanciamento pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 15 de maio de 2024.

Mara Edwani Conti
Presidente do CMDCA - Santa Fé

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 017/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas parcial referente 1º semestre de 2021, relativo ao incentivo financeiro, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.039/2018, considerando sua Reunião Ordinária realizada no dia 15 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas parcial referente ao período janeiro a junho de 2021 (1º semestre de 2021), relativo ao incentivo financeiro, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Deliberação CEDCA nº 062, de 21 de outubro de 2016) através do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 15 de maio de 2024.

Mara Edwani Conti
Presidente do CMDCA - Santa Fé

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 018/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas final referente 2º semestre de 2021, relativo ao incentivo financeiro, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.039/2018, considerando sua Reunião Ordinária realizada no dia 15 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Final referente ao período julho a dezembro de 2021 (2º semestre de 2021), relativo ao incentivo financeiro, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Deliberação CEDCA nº 062, de 21 de outubro de 2016) através do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 15 de maio de 2024.

Mara Edwani Conti
Presidente do CMDCA - Santa Fé

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ torna público que fará realizar, às 8:30 horas do dia 03 de Junho de 2024, na plataforma BBL COMPRAS, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do Município	Recape em CBUQ	13713,44 m²	210 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura <https://www.santafe.pr.gov.br/https://bll.org.br/> e na plataforma <https://bll.org.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Santa Fé, 16 de maio de 2024.
MAYKON RAFFAEL CORCETTE DA SILVA
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67

PORTARIA Nº. 019/2024

Substitui servidor que compõe Comissão de Seleção do Município de Santa Fé, para processar e julgar chamamentos públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO SANTA FÉ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 2º, X e XI da Lei Federal nº 13.019/14, atualizada pela Lei nº 13.204/2015, e arts 13 e 14 do Decreto nº. 8.728/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Substituir o servidor designado no inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº.001/2023, que constitui a Comissão de Seleção do Município de Santa Fé, que tem por finalidade processar e julgar chamamentos públicos, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

I -
II - Cátia Mantuani Masson, matrícula nº. 201424
III -

Art. 3º - A Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 06 de maio de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67

PORTARIA Nº. 020/2024.

Substitui servidor que compõe a Comissão de Monitoramento e Avaliação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Substituir o servidor designado no item "II", do art. 1º, da Portaria 027/2019, que compõe a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Município de Santa Fé, pelo seguinte membro:

"II" - Carlos Eduardo Teixeira, matrícula nº. 201438.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos 08 de maio de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67

Repblicado PORTARIA Nº 068, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa Fiscais de Contratos Administrativos para atuar como representantes legais da Administração Pública, nos termos dos artigos 7º, 117 e seguintes da lei federal nº 14.133/2021 e art. 67 da lei federal nº 8.666/93, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, considerando o disposto nos arts. 7º, 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto vigente; considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais; considerando a indicação de servidor para funcionar como Fiscal do Contrato no âmbito dos Processos Administrativos Licitatórios, tendo por objeto a contratação de serviços e aquisição pública de bens para o Município de Santa Fé;

RESOLVE

Art. 1º - Ficam designados para atuar como Fiscal dos Contratos decorrentes dos Processos Administrativos Licitatórios, tendo por objeto a contratação de serviços e aquisição pública de bens para o Município de Santa Fé, nos termos dos artigos 7º, 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, enquanto vigente, os seguintes servidores e servidoras públicas municipais:

I - DALVAN TADEU DOURADO - matrícula 201414;
II - JOUBERT PAULO TEIXEIRA - matrícula 201594;
III - MARCIA VALERIA CRUZ - matrícula 201037;
IV - NAYARA CRISTINA BOTTAN VAILLANTE - matrícula 401493;
V - SILVANA DA SILVA COLOMBO - matrícula 201175;
VI - VALCIR DA SILVA INÁCIO - matrícula 201634;
VII - VANDERLEIA CÍCERA SOARES - matrícula 200463;
VIII - CARLA ANDREIA A. DA CRUZ T. SANTOS - matrícula 200873;
IX - FLAVIO APARECIDO MESQUITA - matrícula 201281;
X - CONCEIÇÃO APARECIDA BORNOTTI BILHA - matrícula 200898;
XI - EMANUELY FERNANDA R. DE OLIVEIRA - matrícula 201378;
XII - ROSANA HENRIQUE BIAZOTO VIDAL - matrícula 201418;
XIII - ANDRÉ LUIZ DA SILVA - matrícula 200601;
XIV - ANTÔNIO DA SILVA GALINDO - matrícula 200915;
XV - OSVALDO ALEXANDRE DA SILVA - matrícula 200628;
XVI - CARLOS EDUARDO TEIXEIRA - matrícula 201438;
XVII - DIEGO FERNANDES DE LIMA - matrícula 201221;
XVIII - RICHARD GABRIEL WOLLMANN MACAGNAN - matrícula 201672;
XIX - HELIO BORGES MONTEIRO LIMA - matrícula 201590;
XX - CÉLIA CRISTINA GABELLA - matrícula 201041;
XXI - FLÁVIA RENATA BLASQUES - matrícula 201574.

Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora nomeados, ficam garantidos pela Administração todas as condições necessárias e treinamento para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo-lhes ainda, no que for compatível com os contratos em execução:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II - propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III - controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV - comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V - solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI - autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII - manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII - encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX - confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X - verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - A Diretoria de Licitações - DLI da Secretaria de Administração disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa da Portaria nº 045/2022, de 24 de outubro de 2022 e Portaria nº 028/2023.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 17 de novembro de 2023.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024.

O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, torna público que às 10:30 horas do dia 03 de Junho de 2024, na plataforma BBL COMPRAS, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Fornecimento e Instalação de Luminárias de LED	2.000 unidades	R\$ 4.288.518,06	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura <https://www.santafe.pr.gov.br/https://bll.org.br/> e na plataforma <https://bll.org.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Santa Fé, 16 de maio de 2024.

MAYKON RAFFAEL CORCETTE DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024

O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 03 de Junho do ano de 2024, na plataforma BBL COMPRAS, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do Município	Recape em CBUQ	5596,83 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura <https://www.santafe.pr.gov.br/https://bll.org.br/> e na plataforma <https://bll.org.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Santa Fé, 16 de Maio de 2024.

MAYKON RAFFAEL CORCETTE DA SILVA
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 006/2024 - PMSF.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Saúde, e por meio da Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que fará realizar o CREDENCIAMENTO de entidade com sede no Município de Santa Fé-PR, visando estabelecer bases de cooperação para oferecer atendimento educacional especializado na modalidade de ensino especial a qual devem ser contemplados a alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla ou transtornos globais de desenvolvimento, cujas necessidades educacionais exigem adaptações curriculares específicas na educação básica, educação infantil, no ensino fundamental e na modalidade de educação de jovens e adultos com ênfase em formação para o trabalho e programas pedagógicos específicos, conforme a necessidade e demanda, nos termos e condições estabelecidos no referido Edital de Credenciamento.

Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento a partir da Publicação do presente aviso na imprensa Oficial do Município de Santa Fé, diretamente na Prefeitura Municipal de Santa Fé, junto ao Departamento de Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, na Avenida Presidente Kennedy, 717, no Município de Santa Fé, Estado do Paraná.

O credenciamento ficará aberto da data de sua publicação na imprensa Oficial do Município de Santa Fé até o dia 24 de maio de 2024.

Demais informações e cópia do edital pelo fone: 44 3247-1247 na Prefeitura Municipal de Santa Fé no Departamento de Licitações no horário normal de expediente.

Santa Fé, 16 de maio de 2024.

Rodrigo Camurça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67

PORTARIA Nº. 015, DE 16 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 901, de 02 de Janeiro de 2.017, considerando os expedientes e protocolados sob os nºs 922, 977, 1005, 1024 e 1039/24.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor Fábio Rodrigues dos Santos, agente de veículos automotores, pelo período aquisitivo de 01/01/22 a 31/12/22, e determinar ao mesmo o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias, conforme determina o artigo 104, da Lei Complementar nº 003/1, com início em 13/05/24 e término em 11/06/24.

Art. 2º - Conceder 14 (catorze) dias de férias restantes, conforme Decreto nº 295/23, ao servidor Anísio dos Santos, agente de serviços operacionais, pelo período aquisitivo de 29/07/22 a 28/07/23, e determinar ao mesmo o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias proporcional, retroativo a 20/04/24 e término em 03/06/24.

Art. 3º - Conceder 14 (catorze) dias de férias restantes, conforme Decreto nº 295/23, ao servidor Valdemar Pereira Vogel, agente fiscalizador, pelo período aquisitivo de 01/06/22 a 31/05/23, e determinar ao mesmo o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias proporcional, com início em 20/05/24 e término em 02/06/24.

Art. 4º - Conceder 15 (quinze) dias de férias, a servidora Maria Cristina Lima, Médica - 20 horas no 1º padrão, referente ao período aquisitivo de 01/02/23 a 31/01/24, e determinar a mesma o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias proporcional, conforme determinação do artigo 104 e 110 § 1º, da Lei Complementar 003/11.

Art. 5º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias a licença para tratamento de saúde ao servidor Jonathan Aparecido de Carvalho, agente veículos automotores, conforme atestado apresentado, pericia realizada e determinação do artigo 115, da Lei Municipal 003/11, retroativo a 15/05/24 e término em 15/07/24.

Art. 6º - Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor Denison Galdino, agente de serviços operacionais, conforme atestado apresentado, pericia realizada e determinação do artigo 115, da Lei Municipal 003/11, retroativo a 25/04/24 e término 31/05/24.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições, em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, 16 de maio de 2.024.

EVANEIDE APARECIDA COLOMBO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO